Comissão Permanente de Licitação
01
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 61/2026-SPS

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa, Subelemento e Fonte de Recursos

Senhor(a),

Venho por meio deste solicitar a verificação da existência de dotação orçamentária, bem como a indicação da classificação completa da despesa, incluindo Elemento de Despesa, Subelemento e Fonte de Recursos, para custeio da despesa referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PERSONALIZADA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E MAPEAMENTO DE RISCOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.** Para subsidiar a correta classificação orçamentária, informamos que a contratação contempla, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Desenvolvimento, implantação, capacitação, suporte técnico e manutenção de solução informatizada de gestão do fluxo de atendimento em rede e de produção de indicadores da Proteção Social Especial de Tauá, referenciada no CREAS, incluindo painéis analíticos em ferramenta de Business Intelligence e licenças de uso necessárias à operação, em conformidade com a LGPD.	Mês	12

Dessa forma, **solicita-se que a classificação orçamentária a ser informada considere a natureza da despesa compatível com o objeto acima identificado**, indicando expressamente:

- Dotação Orçamentária completa;
- Elemento de Despesa;
- Subelemento de Despesa:
- Fonte de Recursos.

Comissão Permanente de Licitação
02
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Ressalta-se que tais informações deverão ser apresentadas de forma detalhada, observando as especificações dos itens acima, a fim de assegurar a correta execução orçamentária e financeira da despesa.

Informa-se, ainda, que a despesa será custeada por recursos oriundos da Proteção Social Especial, Estado/MAC.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Tauá/CE, 19 de agosto de 2026.

ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Proteção Social de Tauá – CE
Matrícula: 3447

Comissão Permanente de Licitação
03
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PCA - Plano de Contratação Anual 2026
Número 15/2026

Órgão	:	Secretaria de Proteção Social
Responsável pela Demanda	:	Adriano Lima Marinho, Ordenador de Despesas
Matrícula do Servidor	:	3447
E-mail	:	adriano.taua@gmail.com
Telefone	:	(88) 9.8120.0293

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PERSONALIZADA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E MAPEAMENTO DE RISCOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar a gestão dos atendimentos realizados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Tauá, considerando que os registros atualmente são realizados por meio de prontuários físicos e planilhas individuais, dificultando o controle de prazos, pendências, acompanhamentos e encaminhamentos realizados junto à rede socioassistencial. A contratação de solução informatizada permitirá organizar e integrar o fluxo de atendimento em rede, possibilitando o registro eletrônico de encaminhamentos e contrarreferências, o acompanhamento dos casos, a territorialização das informações e a geração de relatórios e indicadores para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões pela gestão da Proteção Social Especial.

Dessa forma, a solução contribuirá para maior eficiência, organização, segurança e qualidade na execução dos serviços ofertados pelo CREAS, além de fortalecer a gestão da informação e o monitoramento das situações de vulnerabilidade e violação de direitos, observando os requisitos de proteção de dados pessoais e as responsabilidades atribuídas ao Município no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Desenvolvimento, implantação, capacitação, suporte técnico e manutenção de solução informatizada de gestão do fluxo de atendimento em rede e de produção de indicadores da Proteção Social Especial de Tauá, referenciada no CREAS, incluindo painéis analíticos em ferramenta de Business Intelligence e licenças de uso necessárias à operação, em conformidade com a LGPD.	Mês	12

Local de Entrega/Prestação: A prestação de serviço do referido processo se dará em concordância com a SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL de Tauá – CE.

Comissão Permanente de Licitação
04
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Prazo de Entrega/Execução: A prestação de serviços dos itens deve ser dada no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 16.01.08.244.1008.2.099; Fonte: 1660 Elemento de Despesas nº 3.3.90.40.00 e Sub elemento 40.79.

Tauá/CE, 19 de agosto de 2026.

ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social– CE
Matrícula: 3447

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0102020/2025 – GABP.

Comissão Permanente de Licitação - 05 - Fls - CPL - Prefeitura Municipal de Tauá/CE

DECRETO Nº 0102020/2025 – GABP.

Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA ao **ADRIANO LIMA MARINHO**, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1,** CPF nº ***.548.098-**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, poderes para, a partir da data deste Decreto, exer cer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo -se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as ex igências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal d e Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competen tes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidam ente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 03/01/2025 22:33:56 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1501

Comissão Permanente de Licitação
Fls 06
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PERSONALIZADA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E MAPEAMENTO DE RISCOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar a gestão dos atendimentos realizados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Tauá, considerando que os registros atualmente são realizados por meio de prontuários físicos e planilhas individuais, dificultando o controle de prazos, pendências, acompanhamentos e encaminhamentos realizados junto à rede socioassistencial. A contratação de solução informatizada permitirá organizar e integrar o fluxo de atendimento em rede, possibilitando o registro eletrônico de encaminhamentos e contrarreferências, o acompanhamento dos casos, a territorialização das informações e a geração de relatórios e indicadores para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões pela gestão da Proteção Social Especial.

Dessa forma, a solução contribuirá para maior eficiência, organização, segurança e qualidade na execução dos serviços ofertados pelo CREAS, além de fortalecer a gestão da informação e o monitoramento das situações de vulnerabilidade e violação de direitos, observando os requisitos de proteção de dados pessoais e as responsabilidades atribuídas ao Município no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O preço mensal é global e indivisível, compreendendo integralmente o desenvolvimento, a implantação, a manutenção corretiva, a manutenção evolutiva, a capacitação, o suporte técnico e o licenciamento necessário à operação, não se admitindo cobrança adicional a qualquer título.

Não haverá parcela distinta a título de implantação. A indivisibilidade decorre da natureza continuada do serviço: a estrutura informativa do SUAS sofre alterações periódicas determinadas pelos entes estadual e federal, de modo que a camada de desenvolvimento permanece ativa durante toda a vigência, indissociável da capacitação e do suporte.

Estão compreendidas no preço mensal as licenças e assinaturas necessárias à operação, observado o mínimo de:

Licença ou assinatura	Quantidade	Destinação
Plataforma de backend gerenciado, em porte compatível com o dimensionamento do objeto	1	Ambiente de produção

Comissão Permanente de Licitação
07
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá

Licença ou assinatura	Quantidade	Destinação
Ferramenta de Business Intelligence, perfil de criação e edição de painéis	mínimo de 2, ampliáveis até 10	Usuários de gestão da Secretaria

A ampliação do número de licenças de Business Intelligence, do mínimo de 2 (duas) até o limite de 10 (dez), ocorrerá mediante solicitação formal da Administração, a qualquer tempo durante a vigência, sem acréscimo do valor mensal contratado. A licitante deverá considerar o limite máximo na formação de sua proposta.

Eventuais licenças, assinaturas ou serviços adicionais necessários à entrega das funcionalidades especificadas neste Termo correm por conta da contratada e integram o preço ofertado, sem repasse à Administração.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

Arquitetura e backend gerenciado

A solução deverá utilizar plataforma de backend gerenciado (modelo Backend as a Service), em nuvem, dispensando a instalação e a manutenção de servidores próprios pelo Município. A exigência decorre da inexistência de equipe de infraestrutura e de data center municipais, e da necessidade de que a sustentação futura não dependa de especialização em administração de servidores. Não se exige plataforma de fabricante determinado.

A plataforma deverá dispor, no mínimo, de banco de dados relacional gerenciado compatível com SQL padrão, com dados disponibilizados por interface programática (API); autenticação gerenciada de usuários, com perfis e papéis; controle de acesso em nível de registro, restringindo a visibilidade de casos por unidade, equipe ou perfil; registro de auditoria das operações, com identificação de usuário e data-hora; cópia de segurança automatizada, com retenção mínima de 30 dias e restauração a ponto no tempo; console administrativo web; e armazenamento de dados em território nacional, ou, não sendo possível, com garantias contratuais de conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

Aplicação web

Interface responsiva, utilizável em computador, tablet e telefone celular, com funcionamento adequado em conexões de baixa velocidade; compatibilidade com as duas últimas versões dos navegadores Chrome, Firefox, Edge e Safari; comunicação exclusivamente por canal criptografado (HTTPS / TLS 1.2 ou superior); autenticação individual, vedada credencial compartilhada, com encerramento de sessão por inatividade; e perfis diferenciados, no mínimo: técnico, coordenação da unidade, gestão da Secretaria, unidade parceira e administrador.

Módulos funcionais

Módulo	Funcionalidades mínimas
Cadastro	Identificação de famílias e indivíduos; composição familiar; endereço com vinculação a bairro, distrito e território de abrangência; identificação de inscrição no CadÚnico e de benefícios; controle de duplicidade
Atendimento	Registro de atendimentos individuais e coletivos; tipificação da violação de direito; forma de acesso e origem do encaminhamento; visita domiciliar; histórico cronológico do caso
Acompanhamento familiar	Plano de Acompanhamento Familiar com metas, responsáveis e prazos; registro de evolução; avaliação periódica; desligamento tipificado; reabertura vinculada ao histórico
Encaminhamentos	Recebimento e emissão com protocolo e data-hora; controle de situação; registro da contrarreferência; prazo de resposta parametrizável com alerta; acesso restrito das unidades parceiras aos encaminhamentos por elas emitidos ou a elas dirigidos

Comissão Permanente de Licitação
Fls 08
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Módulo	Funcionalidades mínimas
Prazos e alertas	Painel de pendências por técnico e por unidade; alertas de casos sem movimentação, metas vencidas e reavaliações devidas; parametrização pela coordenação
Territorialização	Cadastro parametrizável de bairros, distritos, localidades e territórios de abrangência; vinculação automática do caso a partir do endereço; manutenção da base pela própria Administração
Relatórios e indicadores	Relatórios parametrizáveis por período, território, tipo de violação e perfil; exportação em formato aberto (CSV e XLSX); apoio à conciliação com o RMA; produção dos indicadores relacionados no Anexo I
Administração	Gestão de usuários e perfis; parametrização de listas e tipificações; consulta à trilha de auditoria; configuração de prazos e alertas; suspensão imediata de acesso de usuário externo

Encaminhamentos em rede e acesso de unidades parceiras

O fluxo de encaminhamento e contrarreferência integra a execução do PAEFI, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o art. 91, V, da NOB-SUAS, que determina a notificação das situações de violência ao Sistema de Garantia de Direitos.

O perfil de unidade parceira permitirá registrar encaminhamento dirigido ao CREAS por formulário estruturado, consultar a situação dos encaminhamentos enviados, receber encaminhamento emitido pelo CREAS, registrar a contrarreferência e anexar documentos.

O acesso da unidade parceira é restrito aos encaminhamentos por ela emitidos ou a ela dirigidos, sendo-lhe vedado acessar prontuário, Plano de Acompanhamento Familiar, evolução ou histórico do CREAS; visualizar casos alheios ao encaminhamento; registrar ou conduzir casos próprios; e acessar painéis ou indicadores. A restrição decorre da vinculação do recurso que custeia a contratação e deverá ser implementada por configuração técnica, e não por orientação de uso.

O módulo não substitui os sistemas próprios das unidades parceiras, em especial o SIPIA, no caso do Conselho Tutelar, cuja alimentação permanece inalterada. A concessão de acesso será nominal, registrada em trilha de auditoria e revogável a qualquer tempo pela Administração.

Painéis analíticos de Business Intelligence

A licitante indicará em sua proposta a ferramenta que pretende utilizar, admitida qualquer solução de mercado que disponha de conexão direta à base de dados da solução, dispensando exportação manual; modelo de dados documentado, com dicionário de tabelas e regras de cálculo descritas em linguagem natural; atualização automatizada com periodicidade mínima diária; visualização geográfica ou equivalente, com recorte por bairro, distrito e território de abrangência; filtros interativos com reflexo simultâneo nos elementos visuais, navegação em profundidade e comparação entre períodos; publicação em ambiente web com controle de acesso por perfil e exportação em formato aberto; e entrega dos arquivos-fonte do modelo e dos relatórios em formato editável nativo da ferramenta.

Proteção de dados pessoais

A solução tratará dados pessoais sensíveis, inclusive de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, com fundamento no art. 7º, III, e no art. 11, II, 'b', da Lei nº 13.709/2018. O Município é o **controlador** e a contratada é a **operadora**, vedado qualquer uso próprio, comercial, estatístico ou de treinamento de modelos, ainda que agregado ou anonimizado, salvo autorização expressa e por escrito.

São obrigações mínimas da contratada: controle de acesso por perfil pelo princípio do menor privilégio; trilha de auditoria inalterável; criptografia dos dados em trânsito e em repouso; comunicação de incidente de segurança em até

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
09
Fls
CPL

24 horas; termo de confidencialidade da empresa e de cada profissional alocado; e eliminação dos dados sob sua guarda ao término do contrato, mediante termo.

Previamente à concessão de acesso externo, caberá à Administração formalizar instrumento que identifique as unidades participantes, os responsáveis nominais, as finalidades e as obrigações de sigilo. Tratando-se de unidade executada por organização da sociedade civil, o instrumento deverá qualificá-la como operadora, nos termos do art. 5º, VII, da Lei nº 13.709/2018.

Código-fonte, titularidade e continuidade

Os direitos patrimoniais sobre o programa de computador desenvolvido sob encomenda pertencem ao Município de Tauá, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.609/1998, abrangendo o código-fonte, a estrutura do banco de dados, os modelos analíticos e a documentação técnica.

Componentes e bibliotecas preexistentes de titularidade da contratada deverão ser identificados na proposta e serão licenciados ao Município em caráter perpétuo, irrevogável, não exclusivo e sem custo adicional, permitida a utilização, modificação e manutenção por terceiro contratado pela Administração. Componentes de terceiros deverão ser relacionados com licença e versão, e somente poderão ser utilizados se suas licenças permitirem esse mesmo uso, sem custo adicional e por prazo indeterminado.

As plataformas de backend e de Business Intelligence constituem serviços de assinatura e não comportam licenciamento perpétuo. Durante a vigência, as assinaturas correm por conta da contratada e são mantidas em contas abertas em nome e sob titularidade do Município, vinculadas a correio eletrônico institucional, permanecendo as credenciais de proprietário em poder do gestor do contrato e cabendo à contratada perfil de administrador delegado, revogável a qualquer tempo. Encerrado o contrato, a manutenção das assinaturas passa à Administração.

A contratada não poderá condicionar o funcionamento da solução a componente, serviço ou chave de acesso de sua titularidade que não tenha sido identificado na proposta e licenciado ao Município em caráter perpétuo, irrevogável, não exclusivo e sem custo adicional, na forma prevista neste item.

São obrigações adicionais da contratada: entregar mensalmente cópia de segurança íntegra da base, em formato aberto e restaurável, mediante protocolo; manter o código-fonte versionado em repositório de titularidade municipal; e, ao término do contrato, revogar seus acessos, entregar a documentação atualizada e prestar suporte à transição por até 30 dias, sem custo adicional.

Manutenção evolutiva

Alterações no RMA, no Censo SUAS, no Prontuário Eletrônico do SUAS, nas tipificações de violação de direitos e nas deliberações do CNAS, da CIB/CE e do CEAS/CE repercutem sobre os campos, fluxos, relatórios e modelos analíticos da solução. A adequação contínua é condição de utilidade da ferramenta e caracteriza a natureza continuada do serviço.

A contratada disponibilizará capacidade mínima de 40 (quarenta) horas técnicas mensais para manutenção evolutiva, nas frentes de sistema e de camada analítica, acumuláveis dentro do mesmo exercício e não convertidas em pagamento adicional se não utilizadas. Não consomem essa capacidade a manutenção corretiva, os ajustes decorrentes de entrega inadequada, as atualizações de compatibilidade e o restabelecimento da disponibilidade.

As demandas evolutivas serão registradas em instrumento único acessível à Administração e priorizadas mensalmente pelo gestor do contrato em conjunto com a coordenação do CREAS, com registro em ata. A contratada apresentará relatório trimestral das evoluções entregues, que instruirá a análise de vantajosidade para fins de prorrogação.

PROVA DE CONCEITO

Em razão da relevância da contratação e da sensibilidade dos dados envolvidos, será exigida Prova de Conceito (PoC) do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, previamente à adjudicação, com o objetivo de comprovar a capacidade técnica de atender aos requisitos essenciais deste Termo de Referência.

A solução objeto desta contratação será desenvolvida sob medida, a partir de levantamento de requisitos junto às unidades. A Prova de Conceito não exige, portanto, a demonstração dos módulos funcionais finais especificados na especificação técnica deste Termo, podendo ser realizada em sistema próprio já existente do

Comissão Permanente de Licitação
10
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

licitante ou em protótipo construído para a ocasião, desde que demonstre as capacidades técnicas relacionadas nas alíneas "a" a "e" deste item.

O licitante deverá demonstrar, em ambiente funcional:

a) Cadastro de registro com vinculação automática a área territorial a partir de endereço informado;
b) Controle de acesso em nível de registro, mediante demonstração de dois perfis distintos, evidenciando que cada um visualiza apenas os registros que lhe cabem;
c) Indicador apresentado em painel analítico, calculado e atualizado, em ferramenta de Business Intelligence, a partir dos dados inseridos durante a própria demonstração;
d) Trilha de auditoria da operação realizada na demonstração, com identificação de usuário e data-hora;
e) Exportação dos dados em formato aberto (CSV ou XLSX).

A Prova de Conceito será realizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, presencialmente na sede da Secretaria de Proteção Social (Endereço: Av. cel. Lourenço Feitosa, n.º 211 A – Centro – Tauá – CE / Email: financeirosps2023@gmail.com).

Será considerada aprovada na Prova de Conceito a licitante que comprovar, de forma prática, o atendimento a todas as capacidades relacionadas nas alíneas "a" a "e" deste item. O não atendimento de qualquer uma delas implicará a reprovação da solução e a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação do certame.

A exigência incide exclusivamente sobre o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e não constitui condição de participação no certame.

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO PRESENCIAL DA PROVA DE CONCEITO

A realização da Prova de Conceito em formato presencial justifica-se pela natureza técnica e operacional da solução informatizada pretendida, considerando a necessidade de avaliação direta e detalhada das funcionalidades, ferramentas, recursos de gerenciamento, monitoramento e mapeamento de riscos relacionados à Proteção Social Especial.

A demonstração presencial permitirá à equipe técnica da Secretaria de Proteção Social acompanhar, em ambiente funcional e em tempo real, a execução das funcionalidades disponibilizadas, realizar verificações práticas, solicitar demonstrações específicas e esclarecer eventuais dúvidas relacionadas à operacionalidade e à aderência da solução às necessidades da Administração Pública.

Ademais, o procedimento presencial possibilitará maior segurança na verificação dos requisitos técnicos, melhor interação entre a equipe avaliadora e os representantes técnicos da licitante, bem como o registro das evidências necessárias à elaboração do relatório conclusivo.

A medida encontra respaldo no art. 17, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da isonomia, publicidade, transparência, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

A licitação fundamentar-se-á na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP.

Modalidade: Pregão, na forma eletrônica. Critério de julgamento: menor preço global. Modo de disputa: aberto.

O enquadramento como serviço comum decorre de os requisitos deste Termo estarem definidos por padrões objetivos de desempenho e resultado — módulos operantes e indicadores produzindo resultado verificável — e não por método, tecnologia proprietária ou quantidade de horas.

Vedações de participação: as das hipóteses previstas legalmente para este modelo de contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar:

Comissão Permanente de Licitação
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desenvolvimento e a implantação de, no mínimo, 1 (um) sistema de informação em ambiente web, multiusuário, em operação;

b) Atestado de capacidade técnica comprovando o desenvolvimento de painéis analíticos em ferramenta de Business Intelligence;

c) Declaração de que dispõe, ou disporá no momento da contratação, de profissional responsável técnico com formação superior na área de tecnologia da informação ou experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas.

Os atestados poderão ser somados, admitindo-se documento único que comprove mais de uma das capacidades exigidas. Não se exige experiência prévia específica em sistemas voltados ao Sistema Único de Assistência Social, por não ser indispensável ao cumprimento da obrigação, sendo a aderência ao domínio assegurada pela especificação deste Termo, pela fase de levantamento de requisitos e pela Prova de Conceito.

EXECUÇÃO, PRAZOS E CAPACITAÇÃO

A execução terá início com a emissão da Ordem de Serviço e observará as fases abaixo, em dias corridos:

Fase	Etapa	Prazo	Produto para aceite
1	Levantamento e detalhamento de requisitos	20 dias	Documento de requisitos, modelo de dados, plano de trabalho e cronograma aprovados pela Administração
2	Base de dados, cadastro, atendimento e territorialização	45 dias	Módulos operantes em ambiente de homologação
3	Acompanhamento, encaminhamentos em rede, prazos e medida socioeducativa	45 dias	Módulos operantes, com alertas, painel de pendências e perfil de unidade parceira em funcionamento
4	Indicadores, painéis analíticos e relatórios	30 dias	Indicadores do Anexo I gerando resultado correto; painéis publicados; arquivos-fonte entregues
5	Capacitação, implantação em produção e operação assistida	30 dias	Sistema em produção; equipes capacitadas; documentação entregue; termo de recebimento definitivo
6	Suporte, manutenção e evolução	até o fim da vigência	Relatórios mensais de chamados e disponibilidade; relatório trimestral de manutenções evolutivas

As Fases 1 a 5 deverão estar concluídas em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos da Ordem de Serviço, admitida execução parcialmente concomitante, preservada a ordem dos aceites.

A capacitação compreenderá, no mínimo, 16 (dezesseis) horas para as equipes técnicas do CREAS; 8 (oito) horas para coordenação e gestão, abrangendo a leitura e o uso dos painéis analíticos; 8 (oito) horas de transferência de conhecimento técnico, abrangendo arquitetura, modelo de dados e procedimento de implantação e manutenção; e 4 (quatro) horas para os usuários das unidades parceiras, restritas ao módulo de encaminhamentos. O material didático será entregue em formato editável, de titularidade do Município, com registro de presença por turma.

Caberá à Administração fornecer local, mobiliário, conexão à internet e microcomputadores para a capacitação.

Comissão Permanente de Licitação
Fls 18
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

FORMA DE EXECUÇÃO PRESENCIAL E REMOTA

A execução combina atividades remotas e presenciais. A presencialidade decorre da natureza do objeto: a solução organiza o fluxo de atendimento de casos de violação de direitos, cujo levantamento e validação exigem observação direta da rotina das unidades e o manuseio de prontuários que não podem circular fora do ambiente institucional.

Após a entrada em produção, a presencialidade tem fundamento adicional e distinto: é o uso real que revela as inadequações do que foi especificado e as necessidades de ajuste não antecipadas no levantamento. **A priorização do backlog de manutenção evolutiva previsto neste Termo depende da observação direta do trabalho das equipes e da interlocução com a coordenação do CREAS**, não sendo suficientemente apreendida por relato remoto. A concentração das visitas nos primeiros meses acompanha o período em que essa necessidade de ajuste é mais intensa.

São obrigatoriamente presenciais, nas unidades indicadas pela Administração:

Atividade	Quantidade mínima	Momento
Levantamento de requisitos junto às equipes	4 encontros	Fase 1
Validação da modelagem de dados e dos fluxos	2 encontros	Entre as Fases 1 e 2
Homologação com casos reais, na unidade	3 encontros	Fases 2 a 4, um por entrega
Capacitação das equipes, na carga horária mínima prevista neste Termo	carga integral	Fase 5
Operação assistida após entrada em produção	10 dias	Fase 5
Acompanhamento e priorização de demandas	quinzenal (8 visitas) ampliável a semanal	4 primeiros meses após o aceite definitivo
Acompanhamento de rotina	mensal (1 visita)	do 5º mês até o fim da vigência

As demais atividades — configuração, desenvolvimento, testes, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e reuniões de acompanhamento não relacionadas acima — poderão ser executadas integralmente de forma remota, por acesso eletrônico, videoconferência e compartilhamento de tela.

Nos 4 (quatro) primeiros meses posteriores ao aceite definitivo, a Administração poderá ampliar a frequência do acompanhamento presencial de quinzenal para semanal, mediante solicitação formal, até o limite de 16 (dezesseis) visitas no período, sem acréscimo do valor mensal contratado. A licitante deverá considerar esse limite máximo na formação de sua proposta.

As demais quantidades previstas na tabela acima são mínimas. Encontros adicionais poderão ser realizados de comum acordo, sem custo adicional, e a Administração poderá dispensar encontros presenciais quando a atividade puder ser cumprida remotamente sem prejuízo do resultado.

FISCALIZAÇÃO, NÍVEIS DE SERVIÇO E PAGAMENTO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal do contrato formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal atestar os produtos de cada fase antes de qualquer pagamento, conferir mensalmente o protocolo da cópia de segurança, verificar o cumprimento dos níveis de serviço e registrar as ocorrências em

Comissão Permanente de Licitação
Fls 13
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

processo. Serão realizadas reuniões de acompanhamento, no mínimo mensais, com registro em ata, e a comunicação formal se dará por ofício ou correio eletrônico institucional.

Níveis de serviço:

Indicador	Meta	Apuração	Consequência
Disponibilidade do sistema	≥ 98% mensal, em horário de expediente	Mensal	Glosa proporcional na parcela
Falha crítica (sistema inoperante ou perda de dados)	Solução em até 8 horas úteis	Por ocorrência	Glosa de 2% da parcela por ocorrência
Falha grave (módulo ou indicador indisponível)	Solução em até 3 dias úteis	Por ocorrência	Glosa de 1% da parcela por ocorrência
Demais chamados	Solução em até 10 dias úteis	Mensal	Registro em relatório e notificação
Entrega da cópia de segurança	Até o 5º dia útil do mês seguinte	Mensal	Retenção da parcela até a regularização

O pagamento será realizado em parcelas mensais de igual valor, mediante apresentação de nota fiscal aprovada pelo Ordenador de Despesas, e efetuado em até 15 (quinze) dias do atesto, condicionado à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Durante a fase de implantação, a liberação da parcela depende do aceite formal, pelo fiscal, dos produtos previstos para a fase em curso. Após a entrada em produção, depende da solução em operação, do cumprimento dos níveis de serviço, da disponibilização da capacidade de manutenção evolutiva e da entrega da cópia de segurança mensal.

Não haverá pagamento antecipado. A última parcela do período somente será liberada após a entrega integral do código-fonte, da documentação e dos arquivos-fonte dos painéis, e a confirmação, pelo fiscal, do pleno funcionamento do ambiente sob titularidade municipal.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR UNITARIO	VR TOTAL
1	Desenvolvimento, implantação, capacitação, suporte técnico e manutenção de solução informatizada de gestão do fluxo de atendimento em rede e de produção de indicadores da Proteção Social Especial de Tauá, referenciada no CREAS, incluindo painéis analíticos em ferramenta de Business Intelligence e licenças de uso necessárias à operação, em conformidade com a LGPD.	Mês	12	7.766,67	93.200,04

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
Fls
CPL

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Proteção Social, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

3.2. O valor estimado para este objeto é de R$ 93.200,04 (noventa e três mil e duzentos reais e quatro centavos)
O valor foi obtido após as cotação com fornecedores compatível ao ramo do objeto, conforme documentos em anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos nos art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2. Duração Inicial do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Da Sustentabilidade:

4.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

4.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

4.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

4.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

4.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

4.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

4.4. Transição Contratual:

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
Fls 15
CPL

4.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

4.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

4.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

4.5.1.1. O prazo para entrega/execução será de 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da ordem de compra/serviços;

4.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

4.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

4.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

4.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Comissão Permanente de Licitação
Fls 16
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

5.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

5.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria de Proteção Social. para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Proteção Social.

6.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

6.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

Comissão Permanente de Licitação
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

6.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Proteção Social., não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.7. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social., que atestará a execução do objeto contratado.

8.8. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social., o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte de solução informatizada personalizada para gestão, monitoramento e mapeamento de riscos da proteção social especial, o que é uma ação essencial e estratégica para o cumprimento das políticas públicas de assistência social, de fundamental importância para o fortalecimento e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL do Município de Tauá-CE, que frequentemente demanda equipamentos da natureza desse objeto, seguindo as demandas da população, a administração pública, por meio da secretaria pretende contratar o objeto em questão.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz

Comissão Permanente de Lic. Prefeitura Municipal de Tauá
Fls
CPL

de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é aprimorar a gestão dos atendimentos realizados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, contribuindo para a promoção de uma sociedade mais justa e inclusiva, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e indivisíveis para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

11.2. **JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por item):**

- Aumento da competitividade: Ao dividir a solução em partes menores, abre-se a oportunidade para que mais empresas participem da licitação, o que pode levar à obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública ou empresa privada. Isso ocorre porque empresas menores e especializadas em nichos específicos podem ter condições de competir com grandes empresas em licitações que envolvam um objeto único de grande porte.
- Maior flexibilidade: O parcelamento da solução permite que a administração pública ou empresa privada contrate diferentes fornecedores para cada item da solução, o que pode ser vantajoso em diversas situações. Por exemplo, se um determinado item apresentar problemas de qualidade ou descumprimento de prazos, a administração pública ou empresa privada poderá rescindir o contrato com o fornecedor responsável por aquele item sem afetar o restante da solução.
- Melhor aproveitamento de recursos: O parcelamento da solução permite que a administração pública ou empresa privada pague pelos itens à medida que forem recebidos e aceitos, o que pode otimizar o fluxo de caixa e evitar o desembolso de grandes quantias de recursos de uma só vez.
- Estímulo à inovação: O parcelamento da solução pode estimular a inovação, pois permite que empresas apresentem soluções criativas e personalizadas para cada item da licitação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição e instalação do objeto, já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria de Proteção Social., está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de pregão eletrônico com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes

Comissão Permanente de Licitação
19
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 19 de agosto de 2026.

ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Proteção Social de Tauá – CE
Matrícula: 3447

Comissão Permanente de Licitação
Fls 20
CPL 4
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PERSONALIZADA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E MAPEAMENTO DE RISCOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da data de recebimento deste ofício, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado no modelo de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Solicitamos ainda, que a referida proposta de mercado nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado para efeitos de declaração, e que seja enviada através do e-mail financeirosps2023@gmail.com ou protocolada na sede da Secretaria de Proteção Social com endereço na Av. Cel. Lourenço Feitosa, n.º 211 – Altos, Bairro Centro, Tauá – Ceará CEP: 63.660-000.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Tauá/CE, 19 de agosto de 2026

ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social– CE
Matrícula: 3447

Chagas
Recebido
19/08/26

Comissão Permanente de Licitação
21
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

MINUTA - PROPOSTA DE PREÇOS

À
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Desenvolvimento, implantação, capacitação, suporte técnico e manutenção de solução informatizada de gestão do fluxo de atendimento em rede e de produção de indicadores da Proteção Social Especial de Tauá, referenciada no CREAS, incluindo painéis analíticos em ferramenta de Business Intelligence e licenças de uso necessárias à operação, em conformidade com a LGPD.	Mês	12	R$ [_____]	R$ [_____]

Proposta válida por____ dias;
Valor Global da proposta: R$ ___(valor por extenso);

Tauá-CE, xx de xxxxx de 2026.

(NOME, CPF E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL PELA PROPOSTA)

SOFTMax
consultoria e sistemas

CNPJ: 09.529.217 – 0001 /68
SOFTMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

Comissão Permanente de Licitação
Fls 22
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

PROPOSTA DE PREÇOS

À
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE

PROPONENTE: SOFTMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 09.529.217/0001-68
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA FRANCISCO FIRMINO DE PINHO, 47 CEP: 63860-000 / CENTRO / MADALENA / CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Desenvolvimento, implantação, capacitação, suporte técnico e manutenção de solução informatizada de gestão do fluxo de atendimento em rede e de produção de indicadores da Proteção Social Especial de Tauá, referenciada no CREAS, incluindo painéis analíticos em ferramenta de Business Intelligence e licenças de uso necessárias à operação, em conformidade com a LGPD.	Mês	12	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00

Proposta válida por 90 dias;

Valor Global da proposta: R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS);

Tauá-CE, 19 de agosto de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES LESSA

CPF : 826.025.813-72

Responsavel Legal

SOFTMAX
CNPJ: 09.529.217/0001-68
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES LESSA
CPF: 826.025.813-72
RESPONSAVEL LEGAL

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
23
Fls
CPL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PERSONALIZADA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E MAPEAMENTO DE RISCOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da data de recebimento deste ofício, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado no modelo de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Solicitamos ainda, que a referida proposta de mercado nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado para efeitos de declaração, e que seja enviada através do e-mail financeirosps2023@gmail.com ou protocolada na sede da Secretaria de Proteção Social com endereço na Av. Cel. Lourenço Feitosa, n.º 211 – Altos, Bairro Centro, Tauá – Ceará CEP: 63.660-000.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Tauá/CE, 19 de agosto de 2026

ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social– CE
Matrícula: 3447

Recebido 19/08/26

Comissão Permanente de Licitação
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

MINUTA - PROPOSTA DE PREÇOS

À
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Desenvolvimento, implantação, capacitação, suporte técnico e manutenção de solução informatizada de gestão do fluxo de atendimento em rede e de produção de indicadores da Proteção Social Especial de Tauá, referenciada no CREAS, incluindo painéis analíticos em ferramenta de Business Intelligence e licenças de uso necessárias à operação, em conformidade com a LGPD.	Mês	12	R$ [_____]	R$ [_____]

Proposta válida por____ dias;
Valor Global da proposta: R$ ___(valor por extenso);

Tauá-CE, xx de xxxxx de 2026.

(NOME, CPF E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL PELA PROPOSTA)

Cactus Soluções Digitais
WhatsApp: (88) 99970 8113
Email: cactusolucoes@gmail.com

Comissão Permanente de Licitação
25
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

PROPOSTA DE PREÇOS

À
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE

PROPONENTE: CACTUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 56.128.646/0001-03
Endereço: Rua Domingas Gomes, 178, Centro, Tauá-Ce, Cep: 63660-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Desenvolvimento, implantação, capacitação, suporte técnico e manutenção de solução informatizada de gestão do fluxo de atendimento em rede e de produção de indicadores da Proteção Social Especial de Tauá, referenciada no CREAS, incluindo painéis analíticos em ferramenta de Business Intelligence e licenças de uso necessárias à operação, em conformidade com a LGPD.	Mês	12	R$7.500,00	R$ 90.000,00

Proposta valida por 90 dias;
Valor Global da proposta: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS);

Tauá-CE, 19 de agosto de 2026.

Keysli a Gomes Rodrigues de Almeida

KEYSLI A GOMES RODRIGUES DE ALMEIDA (054-417-633-29)
REPRESENTANTE LEGAL

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
Fls 06
CPL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PERSONALIZADA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E MAPEAMENTO DE RISCOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da data de recebimento deste ofício, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado no modelo de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Solicitamos ainda, que a referida proposta de mercado nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado para efeitos de declaração, e que seja enviada através do e-mail financeirosps2023@gmail.com ou protocolada na sede da Secretaria de Proteção Social com endereço na Av. Cel. Lourenço Feitosa, n.º 211 – Altos, Bairro Centro, Tauá – Ceará CEP: 63.660-000.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Tauá/CE, 19 de agosto de 2026

ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social– CE
Matrícula: 3447

RECEBIDO
19/08/2026

Comissão Permanente de Licitação
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

MINUTA - PROPOSTA DE PREÇOS

À
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Desenvolvimento, implantação, capacitação, suporte técnico e manutenção de solução informatizada de gestão do fluxo de atendimento em rede e de produção de indicadores da Proteção Social Especial de Tauá, referenciada no CREAS, incluindo painéis analíticos em ferramenta de Business Intelligence e licenças de uso necessárias à operação, em conformidade com a LGPD.	Mês	12	R$ [_____]	R$ [_____]

Proposta válida por____ dias;
Valor Global da proposta: R$ ___(valor por extenso);

Tauá-CE, xx de xxxxx de 2026.

(NOME, CPF E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL PELA PROPOSTA)

hobe
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Comissão Permanente de Licitação
Fls 04
CPL
Prefeitura Municipal do Tauá/CE

PROPOSTA DE PREÇOS

À
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE

PROPONENTE: HOBE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 48.610.450/0001-22
Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA FILHO, N42, CIDADE NOVA, Cep: 63660-000, TAUÁ-Ce

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Desenvolvimento, implantação, capacitação, suporte técnico e manutenção de solução informatizada de gestão do fluxo de atendimento em rede e de produção de indicadores da Proteção Social Especial de Tauá, referenciada no CREAS, incluindo painéis analíticos em ferramenta de Business Intelligence e licenças de uso necessárias à operação, em conformidade com a LGPD.	Mês	12	R$ 6.800,00	R$ 81.600,00

Proposta válida por 90 dias;
Valor Global da proposta: R$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS);

Tauá-CE, 19 de agosto de 2026.

Bruno Rafael Ho. do Nascimento
BRUNO RAFAEL HOLANDA DO NASCIMENTO
CPF: 029.722.153-11, REPRESENTANTE LEGAL

Comissão Permanente de Licitação
Fls 24
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PERSONALIZADA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E MAPEAMENTO DE RISCOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

Fase de Análise:

x	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	x	Gestão do Contrato

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01:	**VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO**							
Probabilidade:		X	Baixa		Média		Alta	
Impacto:			Baixo		Médio	X	Alto	

Dano(s): VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES ACIMA DO PREÇO DE MERCADO.

Ação(ões) Preventiva(s): ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIÁVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLÓGICA ATUAL COMO OS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMPRESAS ILIBADAS DO RAMO DO OBETO PRETENSO.	**Responsável:** SETOR DE COMPRAS
Ação(ões) de Contingência: ESTANDO OS VALORES OFERTADOS DENTRO DA REALIDADE DE MERCADO, PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO OU CONTRATAÇÃO DIRETA.	**Responsável:** ORDENADOR DE DESPESAS

Risco 02:	**PLANEJAMENTO INSUFICIENTE**						
Probabilidade:		Baixa		X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		X	Médio		Alto

Dano(s):

- NÃO ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS;
- EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESCONFORMIDADE COM ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA;
- IMPOSSIBILIDADE OU ATRASO DA CONTRATAÇÃO.

Ação(ões) Preventiva(s): • JUSTIFICAR A NECESSIDADE DOS REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS, ALINHANDO-SE ÀS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO, PRINCIPALMENTE QUANDO IMPLICAREM EM REDUÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;	**Responsável:** ORDENADOR DE DESPESAS

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
30 Fls
CPL

• ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA COM ESPECIFCAÇÕES BEM DETALHADAS E CONSISTENTES PREVIAMENTE AO ENVIO DOS AUTOS PARA ELABORAÇÃO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA DE PREÇOS; • AVALIAR SE OS REQUISITOS EXIGIDOS SÃO OS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS E JUSTIFICÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.	
Ação(ões) de Contingência: • SUPRESSÃO DOS CRITÉRIOS RESTRITIVOS E ELABORAÇÃO DE NOVO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PROMOVER UMA NOVA CONTRATAÇÃO; • APERFEIÇOAR A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO EXIGINDO APENAS OS REQUISITOS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS E JUSTIFICÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA. • SUBSTITUIÇÃO DE ITENS OU ADEQUAÇÃO DESTES, AOS MATERIAIS DISPONIBILIZADOS NO MERCADO;	**Responsável:** ORDENADOR DE DESPESAS

Risco 03:	**RESTRIÇÃO ILEGAL À COMPETITIVIDADE**				
Probabilidade:	X	Baixa	Média		Alta
Impacto:		Baixo	Médio	X	Alto

Dano(s):
- DIRECIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO;
- MENOR INCENTIVO À COMPETITIVIDADE;
- PRÁTICA DE ATO ANTIECONÔMICO.

Ação(ões) Preventiva(s): • CONHECER PREVIAMENTE O MERCADO FORNECEDOR DO OBJETO, COM O FIM DE VERIFICAR EXISTÊNCIA OU NÃO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO; • ESTABELECER REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO; • SUBMETER OS AUTOS À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO.	**Responsável:** ORDENADOR DE DESPESAS
Ação(ões) de Contingência: • REDIGIR MINUTA DE EDITAL SE FOR O CASO OU ESTIPULAR NO TERMO DE REFERÊNCIA REGRAS DE HABILITAÇÃO PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO;	**Responsável:** ORDENADOR DE DESPESAS

GESTÃO DE CONTRATOS

Risco 01:	**DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA**				
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto

Dano(s): DESPERDÍCIO DE RECURSO PÚBLICO LIMITAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO MATERIAL.	**Responsável:** FISCAL DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - 31 Fls - Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Ação(ões) de Contingência: APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO.					**Responsável:** ORDENADOR DE DESPESAS

Risco 02:	**ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**				
Probabilidade:	Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:	Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano(s): ATRASOS NO INÍCIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU DISPENSA DE LICITAÇÃO.					
Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA FABRICAÇÃO DOS BENS ATRAVÉS DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO.					**Responsável:** FISCAL DO CONTRATO
Ação(ões) de Contingência: APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO.					**Responsável:** ORDENADOR DE DESPESAS.

Risco 03:	BENS NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, É INCOMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.				
Probabilidade:	Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:	Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano(s): A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA					
Ação(ões) Preventiva(s): DEFINIR CLARAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS.					**Responsável:** EQUIPE DE PLANEJMENTO/ ORDENADOR DE DESPESAS
Ação(ões) de Contingência: GARANTIR QUE OS MATERIAIS ENTREGUES ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REALIZAR DILIGÊNCIA E INSPEÇÃO TÉCNICA.					**Responsável:** GESTOR DO CONTRATO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Tauá/CE, 19 de agosto de 2026

ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Proteção Social de Tauá – CE
Matrícula: 3447

Comissão Permanente de Licitação
32
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 22092026-001 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A(o) Senhor(a)
Adriano Lima Marinho
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Proteção Social.

Assunto: Referente a Documento de Formalização de Demanda datada em 19 de agosto de 2026.

Veio a este Setor de Compras, para que fossem providenciadas pesquisas de preço, Documento de Formalização de Demanda no qual objetiva, Registro de preços contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte de solução informatizada personalizada para gestão, monitoramento e mapeamento de riscos da proteção social especial, de interesse da Secretaria de Proteção Social do Município de Tauá-CE.

Após consulta ao sistema de cotação de preços M2A, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas para formação de preços de referência de mercado, bem como no Catálogo Compras.gov.br, e Painel de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), não foram encontrados resultados compatíveis e/ou suficientes para subsidiar a formação do preço de referência do objeto pretendido.

Em observância às boas práticas aplicáveis à pesquisa de preços e considerando tratar-se de objeto específico, voltado às particularidades da realidade deste Município, este Setor de Compras optou pela realização de consulta direta a fornecedores com ramo de atividade compatível com o objeto pretendido, incluindo empresas que já participaram de procedimentos licitatórios realizados por este Município e por outros Municípios.

Entretanto, no decorrer das pesquisas, não foram identificadas empresas que tenham executado serviço de natureza semelhante em outras localidades. Ademais, verificou-se que, na última licitação realizada pelo Município de Tauá-CE para o mesmo objeto, houve a participação de apenas uma empresa, circunstância que também limita a obtenção de referências de preços por meio dessa fonte.

Diante disso, este Setor de Compras solicita o apoio desse Órgão Demandante na realização das pesquisas de preços, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP, especialmente no que se refere à busca de novas fontes de pesquisa que possam subsidiar adequadamente a formação do preço de referência.

Nesse sentido, orienta-se que sejam realizadas buscas junto a empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, bem como em processos licitatórios de mesmo objeto já

Comissão Permanente de Licitação
33
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

finalizados, de outros órgãos ou entidades, quando disponíveis, a fim de ampliar as referências utilizadas na pesquisa.

Dessa forma, encaminha-se a presente Comunicação Interna para conhecimento e adoção das providências cabíveis, contando com o apoio desse Órgão Demandante para o prosseguimento da pesquisa de preços.

Sendo o que se apresenta, renovo expressões de elevada estima e consideração.

Tauá, 22 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Gervina Maria de Abreu Paixão
Portaria: 0102042/2025-GABP
Coordenadora Geral de Compras Públicas
MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

RECEBIDO
22/09/26

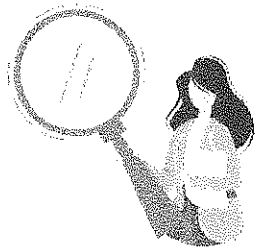
M2A Pesquisas | M2A Tecnologia

Catálogo | Compras.gov.br

http://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Catálogo

ução de indicadores da Proteção Social Especial de Tauá, referenciada no CREAS, incluindo painéis analíticos em ferramenta de Business



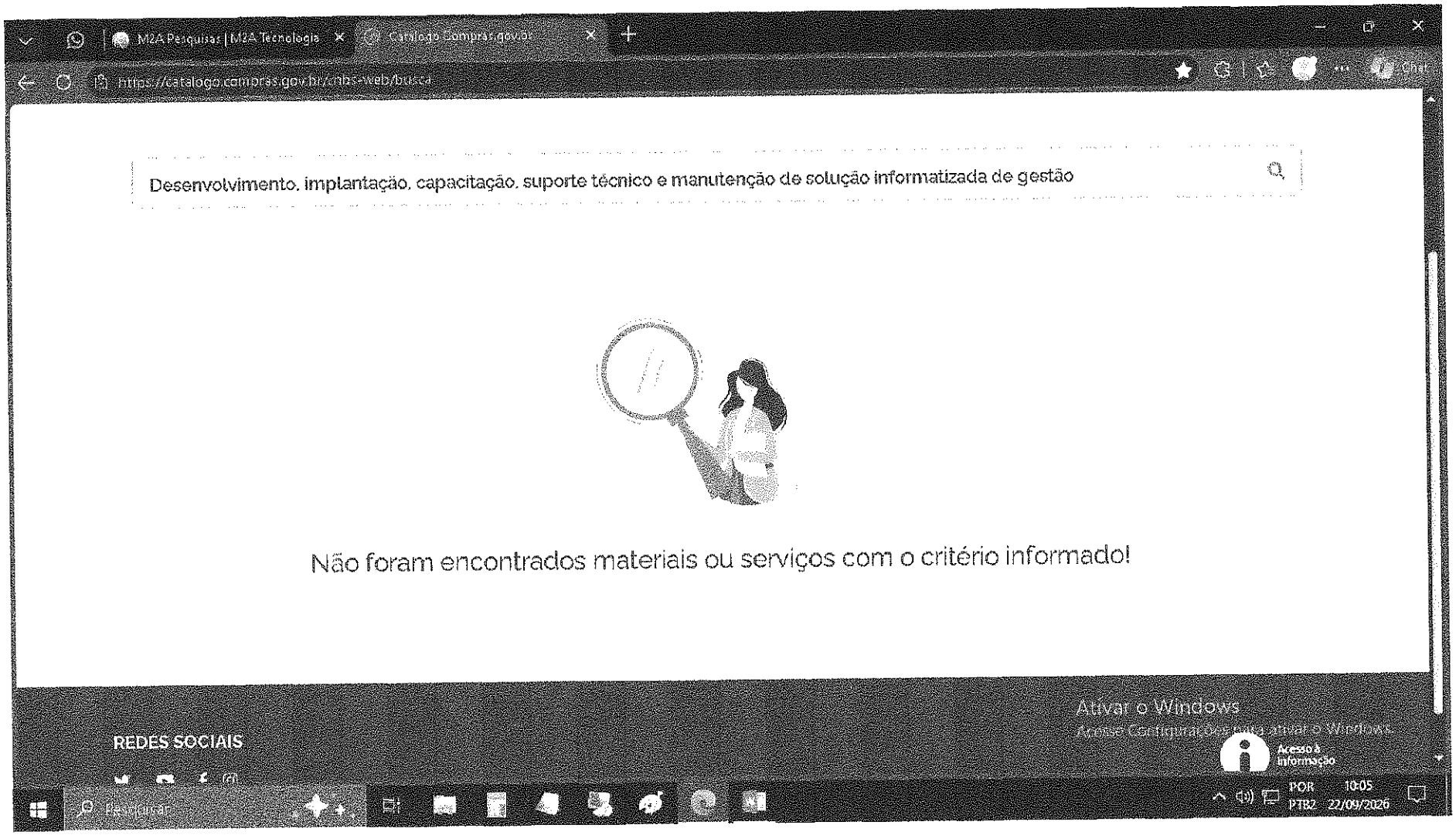
Não foram encontrados materiais ou serviços com o critério informado!

Pesquisar

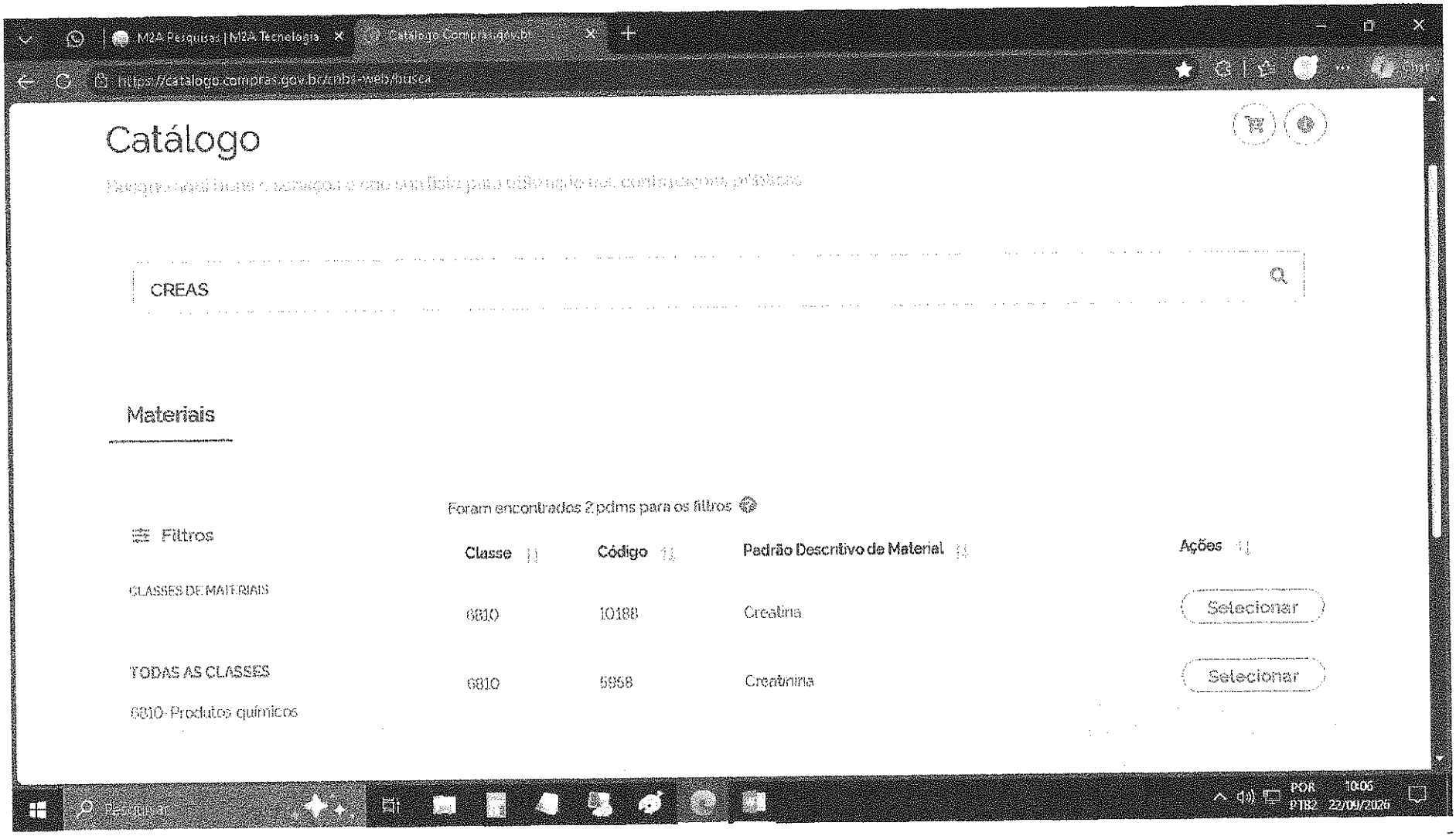
POR PTB2 10:04 22/09/2026

Prefeitura Municipal de Tauá/CE - Comissão Permanente de Licitação -

31
Fls
CPL



Prefeitura Municipal de Taubaté - Comissão Permanente de Licitação -
CPL
Fls 35



Prefeitura Municipal de Tauá/CE - Comissão Permanente de Licitação
Fls 36
CPL

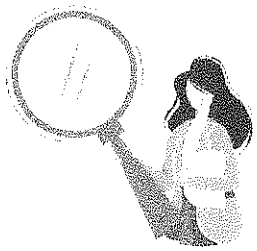
M2A Pesquisas | M2A Tecnologia

Catálogo Compras.gov.br

https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Catálogo

Desenvolvimento, implantação, capacitação, suporte técnico e manutenção de gestão do fluxo de atendimento



Não foram encontrados materiais ou serviços com o critério informado!

Pesquisar

POR PTB2 10:07 22/09/2026

Prefeitura Municipal de Teutônia - Comissão Permanente de Licitação -

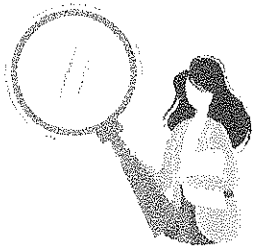
CPL Fls 34

M2A Pesquisas | M2A Tecnologia

Catálogo Compras.gov.br

https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

gestão do fluxo de atendimento



Não foram encontrados materiais ou serviços com o critério informado!

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.

Acesso à Informação

REDES SOCIAIS

Pesquisar

POR PTB2 10:08 22/09/2026

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
Fls 38
CPL

Compras.gov.br

- Comissão Permanente de Licitação -
39
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

ferramenta de Business

Materiais

Filtros

CLASSES DE MATERIAIS

TODAS AS CLASSES

5120-Ferramentas manuais sem corte não acionadas por força motriz

3455-Ferramentas de cortar para máquinas ferramenta

3230-Ferramentas e acessórios de máquinas para trabalho em madeira

5999-Componentes elétricos e eletrônicos diversos

6150-Equipamentos diversos para geração e distribuição de energia

5130-Ferramentas manuais acionadas por força motriz

3040-Equipamentos diversos de transmissão de força

3895-Equipamento para produção e distribuição de petróleo

2250-Materiais de ferrovia

7510-Livros e folhetos

Foram encontrados 14 itens para os filtros

Classe	Código	Padrão Descritivo de Material	Ações
5120	4939	Ferramenta	Selecionar
3455	7304	Ferramenta de brocar para maquina - ferramenta	Selecionar
3230	7303	Ferramenta de corte - maquina de trabalho em madeira	Selecionar

- Comissão Permanente de Licitação -
Prefeitura Municipal de Tauá/CE
20
Fls
CPL

Classe	Código	Padrão Descritivo de Material	Ações
5999	14754	Ferramenta de inserção	Selecionar
6150	7310	Ferramenta de manutenção de linha energizada	Selecionar
5130	7387	Ferramenta elétrica / pneumática	Selecionar
3040	7313	Ferramenta hidráulica para tuque	Selecionar
3895	7390	Ferramenta manuseio coluna perfuração poço público	Selecionar
2250	7389	Ferramenta não motorizada para via permanente	Selecionar
5130	7391	Ferramenta para poda grimpada	Selecionar
6130	7312	Ferramenta pneumática	Selecionar
5999	14712	Ferramenta terminação cabeamento	Selecionar
3455	10575	Ferramentas de corte para máquinas-ferramenta	Selecionar
7510	19704	Livro literatura	Selecionar

« ‹ › » 100

Comissão Permanente de Licitação
41
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

COMUNICAÇÃO INTERNA 69/2026-SPS

Ao Setor de Compras
Município de Tauá-CE

Assunto: Complementação de Pesquisa de Preços

Em atenção à Comunicação Interna encaminhada por esse Setor, informamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a **mais 02 (duas) empresas especializadas e atuantes no ramo pertinente ao objeto do presente processo**, com a finalidade de complementar a pesquisa de mercado e subsidiar a adequada instrução processual.

O procedimento tem por objeto o **Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte de solução informatizada personalizada para gestão, monitoramento e mapeamento de riscos da Proteção Social Especial, de interesse da Secretaria de Proteção Social do Município de Tauá-CE.**

Dessa forma, considerando a pesquisa de preços anteriormente realizada e as **02 (duas) novas cotações obtidas**, informa-se que o processo passa a contar com **03 (três) cotações de preços**, provenientes de empresas compatíveis com o ramo de atividade relacionado ao objeto pretendido.

Assim, encaminham-se as respectivas pesquisas para conhecimento e **adoção dos procedimentos administrativos cabíveis**, dando-se prosseguimento à instrução do processo.

Tauá/CE, 23 de setembro de 2026

ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Proteção Social de Tauá – CE
Matrícula: 3447

Comissão de Licitação
Fls 12
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

COMUNICAÇÃO INTERNA 69/2026-SPS

Ao Setor de Compras
Município de Tauá-CE

Assunto: Complementação de Pesquisa de Preços

Em atenção à Comunicação Interna encaminhada por esse Setor, informamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a **mais 02 (duas) empresas especializadas e atuantes no ramo pertinente ao objeto do presente processo**, com a finalidade de complementar a pesquisa de mercado e subsidiar a adequada instrução processual.

O procedimento tem por objeto o **Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte de solução informatizada personalizada para gestão, monitoramento e mapeamento de riscos da Proteção Social Especial, de interesse da Secretaria de Proteção Social do Município de Tauá-CE.**

Dessa forma, considerando a pesquisa de preços anteriormente realizada e as **02 (duas) novas cotações obtidas**, informa-se que o processo passa a contar com **03 (três) cotações de preços**, provenientes de empresas compatíveis com o ramo de atividade relacionado ao objeto pretendido.

Assim, encaminham-se as respectivas pesquisas para conhecimento e **adoção dos procedimentos administrativos cabíveis**, dando-se prosseguimento à instrução do processo.

Tauá/CE, 23 de setembro de 2026

ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Proteção Social de Tauá – CE
Matrícula: 3447

Comissão Permanente de Licitação
42
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

CONSULTADOS NA PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PERSONALIZADA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E MAPEAMENTO DE RISCOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar os critérios utilizados para a seleção dos fornecedores consultados durante a realização da pesquisa direta de preços, destinada à composição do valor estimado da contratação em referência.

Considerando a natureza específica do objeto, que envolve o desenvolvimento de solução informatizada personalizada, implantação de sistema, manutenção evolutiva e corretiva, suporte técnico e disponibilização de ferramentas tecnológicas voltadas à gestão, ao monitoramento e ao mapeamento de riscos no âmbito da Proteção Social Especial, a Administração buscou consultar empresas com atuação relacionada ao setor de tecnologia da informação, desenvolvimento de sistemas, soluções digitais, consultoria tecnológica e disponibilização de plataformas informatizadas.

A seleção dos fornecedores considerou a compatibilidade de suas atividades comerciais com o objeto pretendido, a identificação de atuação no mercado de tecnologia e soluções digitais, bem como a existência de referências de participação em contratações públicas envolvendo serviços tecnológicos e sistemas informatizados, quando identificadas.

Nesse contexto, foram selecionadas para consulta as seguintes empresas:

1. CACTUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – CNPJ nº 56.128.646/0001-03

A empresa foi incluída na pesquisa de preços em razão de sua identificação no segmento de soluções digitais, considerando a pertinência de sua consulta para obtenção de referência comercial relacionada ao objeto pretendido. Sua participação na pesquisa busca ampliar as fontes de consulta e possibilitar a obtenção de parâmetros de preços junto a fornecedor identificado pela Administração no levantamento de mercado.

2. SOFTMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – CNPJ nº 09.529.217/0001-68

A escolha da empresa fundamenta-se em sua atuação no segmento de tecnologia da informação, consultoria em sistemas informatizados e disponibilização de soluções tecnológicas, havendo, inclusive, registros de sua participação em contratações públicas envolvendo fornecimento de softwares, suporte técnico e serviços de assessoria tecnológica destinados a órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente no âmbito da política de assistência social.

Verifica-se, portanto, pertinência entre o segmento de atuação identificado e as necessidades da contratação pretendida, sobretudo em razão da natureza tecnológica da solução a ser desenvolvida e da necessidade de integração entre ferramentas informatizadas e processos de gestão socioassistencial.

3. HOBE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ nº 48.610.450/0001-22

A empresa foi selecionada em razão de sua atuação no segmento de soluções tecnológicas e desenvolvimento de sistemas, destacando-se a existência de referência de contratação anterior junto ao Município de Tauá-CE, no âmbito do Processo nº 15.03.002/2023, cujo objeto contemplou serviços de consultoria e desenvolvimento de sistemas para solução de Business Intelligence (BI), implementação de

Comissão Permanente de Licitação
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

aplicação web de gestão e análise de informações, treinamento, suporte técnico e desenvolvimento de sistemas web destinados a programas e setores da Secretaria de Proteção Social.

Tal referência demonstra a pertinência da consulta à empresa, considerando a similaridade de natureza tecnológica entre os serviços anteriormente contratados e a solução informatizada pretendida no presente procedimento, especialmente quanto ao desenvolvimento de sistemas personalizados, gestão de informações, suporte técnico e disponibilização de ferramentas para acompanhamento de atividades da política de assistência social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, verifica-se que a seleção dos fornecedores consultados buscou observar critérios de compatibilidade com o objeto, pertinência da atividade econômica, atuação no segmento tecnológico e existência de referências comerciais e contratações públicas relacionadas a soluções informatizadas, quando disponíveis.

A consulta às empresas mencionadas teve como finalidade ampliar a diversidade das fontes de pesquisa, reunir referências comerciais de fornecedores potencialmente relacionados ao objeto e contribuir para a obtenção de estimativa de preços compatível com as características e a complexidade da solução pretendida.

Ressalta-se que a presente justificativa trata exclusivamente da escolha dos fornecedores consultados para composição da pesquisa de preços, não representando antecipação de julgamento, escolha de futura contratada ou reconhecimento prévio de habilitação técnica, cuja avaliação deverá ocorrer na fase própria do procedimento de contratação.

Assim, considera-se apresentada a justificativa dos critérios de seleção dos fornecedores consultados, para fins de instrução e complementação dos autos do processo administrativo.

Tauá/CE. 23 de setembro de 2026

ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social– CE
Matrícula: 3447

- Comissão Permanente de Licitação -
145
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Entrar como jurisdicionado
×

Entrar como jurisdicionado

Ao entrar como jurisdicionado, você poderá ter acesso a funcionalidades como cadastro de processos e visualização de informações detalhadas.

Iniciar Sessão

Usuário
Senha

Que perfil quer acessar?

Escolha o tipo de ente público associado ao seu usuário. Usuários internos do TCE-CE têm acesso aos três perfis.

- ○ Município
- ○ Consórcio Público
- ○ Estatal Pública

Entrar

Para saber como obter a permissão de acesso
e outras dúvidas, contate a Ouvidoria.

1. Início
2. Contratações de Municípios
3. Licitação: 15.03.002/2023/2023

TAUA | Prefeitura Municipal

Licitação: 15.03.002/2023/2023

Detalhamento sobre a licitação

Exercício: 2023

Objeto: Contratação de Serviço de Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas para Solução de Business Intelligence (BI), contemplando a implementação de uma aplicação de Gestão e Análise, via Portal de Informações, destinado a gestores e técnicos da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá-CE.

Síntese do Objeto: Consultoria e Assessoria

Modalidade: Tomada de Preços **Critério de julgamento:** Menor Preço

Situação: Finalizada

Data da Publicação do Aviso: 17/03/2023 **Data de Abertura:** 04/04/2023 **Hora da Abertura:** 09:00

Local: Na sala de licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá/CE (Prédio da Cidade Digital).

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
Fls 16
CPL

Forma de Publicação

- **Diário Oficial da Estado** → Especificação: DOE CE → Data: 17/03/2023
- **Diário Oficial do Município** → Especificação: DOM → Data: 17/03/2023
- **Jornal de Grande Circulação** → Especificação: O POVO → Data: 17/03/2023

Órgãos

- Fundo Municipal De Assistência Social

Licitantes

- Nome:
 HOBE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
 CPF/CNPJ:
 48.610.450/0001-22
 Objeto/Lote:
 Contratação de Serviço de Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas para Solução de Business Intelligence (BI), contemplando a implementação de uma aplicação de Gestão e Análise, via Portal de Informações, destinado a gestores e técnicos da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá-CE. 1 Consultoria em Business Intelligence para desenvolvimento de Aplicação Web de Gestão da Informação para o: Programa Tauá Solidário, Programa Criança Feliz, Programa Bolsa Família, Registo Mensal de Atendimento – RMA, Cadastro Único, Recursos Humanos – RH e Financeiro da Secretaria de Proteção Social de Tauá. meses 2 Serviços de treinamento, suporte técnico e acompanhamento pós-implantação. meses 3 Desenvolvimento de Sistemas Web, com módulos sob demanda, para auxílio na Execução dos projetos relacionados ao Programa Tauá Solidário. meses 4 Licenças de uso mensal das plataformas de desenvolvimento. meses
 Valor:
 R$ 96.000,00

Nº do Processo Administrativo: 15.03.002/2023

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, Lei Complementar nº. 123/2006

Ordenador da Despesa: ADRIANO LIMA MARINHO

Pregoeiro/Presidente da Comissão: LEILANE KÉRCIA BARRETO SOARES

Responsável pela Informação: LEILANE KÉRCIA BARRETO SOARES

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: FRANCISCA VERICA OLIVEIRA FERREIRAS SALES

Responsável pela Adjudicação: ADRIANO LIMA MARINHO

Responsável pela Homologação: ADRIANO LIMA MARINHO

Arquivos

TP 15.03.002.2023.Edital TP 15.03.002.2023.Aviso de Licitação TP 15.03.002.2023.Ata e Mapa TP 15.03.002.2023Proposta de preços TP 15.03.002.2023.Ata e Mapa TP 15.03.002.2023.Termo de homologação e Adjudicação

Dúvidas? Contate a Ouvidoria.

Comissão Permanente de Licitação
42
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Comissão Permanente de Licitação
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá - CE

CÓDIGO / Proponente	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
110448	DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO			
SOFTMAX - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA		12,0000	9.000,000	108.000,00
HOBE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.		12,0000	6.800,000	81.600,00
CACTUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA		12,0000	7.500,000	90.000,00
		VALORES MÉDIOS :	7.766,667	93.200,00

24.09.26

Gervina Maria de Abreu Parião
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 010204222025-GASP

- Comissão Permanente de Licitação -
49
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

PROPONENTE Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
HOBE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.					
110448	DESENVOLVIMENTO,IMPLANTAÇÃO,CAPACITAÇÃO,SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO		12,0000	6.800,000	81.600,00
				Total do(s) item(ns)..:	81.600,00
				Total Geral:	81.600,00

24.09.25

Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 0102042/2025-GAB

Comissão Permanente de Licitação
50
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá - TCE/CE

Ceará
Governo Municipal de Tauá

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - VALOR MÉDIO
Cotação.: 20260924001 - Preço Médio por Item

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
110448	DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO		12,0000	7.766,667	93.200,00

Total Geral: 93.200,00

24.09.25

Gervina [illegible]
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 0102042/2025-GABP

Comissão Permanente de Licitação
51
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 24092026-001– DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ao Senhor(a)
Adriano Lima Marinho
Ordenador (a) de Despesas Secretaria de Proteção Social.

Assunto: Referente a DFD datada dia 19 de agosto 2026

Veio a este Setor de Compras, pesquisa de Preço feita pela(o) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, cujo objeto é Registro de preços contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte de solução informatizada personalizada para gestão, monitoramento e mapeamento de riscos da proteção social especial, de interesse da Secretaria de Proteção Social do município de Tauá-CE, para que fosse providenciado a Inserção dos dados da despesa no sistema de contabilidade, ASPEC.

Assim sendo, encaminhamos a Solicitação e Mapa comparativo de preço do Sistema ASPEC, conforme fora solicitado.

Sendo o que se apresenta, renovo expressões de elevada estima e consideração.

Tauá, 24 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Gervina Maria de Abreu Paixão
Portaria: 0102042/2025-GABP
Coordenadora Geral de Compras Públicas
MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102042/2025-GABP

Comissão Permanente de Licitação
Fls 52
Prefeitura Municipal de Tauá - CE

PORTARIA Nº 0102042/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5°, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n° 2595/20 21, de 14/06/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO, portadora do CPF nº ***.961.773-**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** Simbologia **AGC-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102043/2025-GABP

PORTARIA Nº 0102043/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5°, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n° 2595/20 21, de 14/06/2021, Lei Municipal n° 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, JOELMA INACIO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº ***.551.423-**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE CERIMONIAL,** Simbologia **ASA-1**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102044/2025-GABP

PORTARIA Nº 0102044/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5°, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n° 2595/20 21, de 14/06/2021, Lei Municipal n° 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.111.243-**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO INSTRUMENTAL 2,** Simbologia **DCA-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Esportes.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 02/01/2025 23:12:07 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1500

Comissão Permanente de Licitação
53
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a),

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Proteção Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em razão da necessidade de instauração de processo administrativo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PERSONALIZADA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E MAPEAMENTO DE RISCOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE., **VEM** encaminhar o Termo de Referência e a Minuta de Edital e Anexos.

Os documentos detêm as informações necessárias para abertura do devido processo administrativo, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

Portanto, constatado o atendimento à legislação específica, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO.**

Tauá/CE, 29 de setembro de 2026

ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social– CE
Matrícula: 3447

- Comissão Permanente de Licitação -
54
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000.

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Proteção Social, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, declara, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PERSONALIZADA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E MAPEAMENTO DE RISCOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE., possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Tauá/CE, 29 de setembro de 2026

ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social– CE
Matrícula: 3447

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
55
Fls
CPL

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PERSONALIZADA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E MAPEAMENTO DE RISCOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE..

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar a gestão dos atendimentos realizados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Tauá, considerando que os registros atualmente são realizados por meio de prontuários físicos e planilhas individuais, dificultando o controle de prazos, pendências, acompanhamentos e encaminhamentos realizados junto à rede socioassistencial. A contratação de solução informatizada permitirá organizar e integrar o fluxo de atendimento em rede, possibilitando o registro eletrônico de encaminhamentos e contrarreferências, o acompanhamento dos casos, a territorialização das informações e a geração de relatórios e indicadores para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões pela gestão da Proteção Social Especial.

Dessa forma, a solução contribuirá para maior eficiência, organização, segurança e qualidade na execução dos serviços ofertados pelo CREAS, além de fortalecer a gestão da informação e o monitoramento das situações de vulnerabilidade e violação de direitos, observando os requisitos de proteção de dados pessoais e as responsabilidades atribuídas ao Município no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O preço mensal é global e indivisível, compreendendo integralmente o desenvolvimento, a implantação, a manutenção corretiva, a manutenção evolutiva, a capacitação, o suporte técnico e o licenciamento necessário à operação, não se admitindo cobrança adicional a qualquer título.

Não haverá parcela distinta a título de implantação. A indivisibilidade decorre da natureza continuada do serviço: a estrutura informativa do SUAS sofre alterações periódicas determinadas pelos entes estadual e federal, de modo que a camada de desenvolvimento permanece ativa durante toda a vigência, indissociável da capacitação e do suporte.

Estão compreendidas no preço mensal as licenças e assinaturas necessárias à operação, observado o mínimo de:

Licença ou assinatura	Quantidade	Destinação
Plataforma de backend gerenciado, em porte compatível com o dimensionamento do objeto	1	Ambiente de produção
Ferramenta de Business Intelligence, perfil de criação e edição de painéis	mínimo de 2, ampliáveis até 10	Usuários de gestão da Secretaria

A ampliação do número de licenças de Business Intelligence, do mínimo de 2 (duas) até o limite de 10 (dez), ocorrerá mediante solicitação formal da Administração, a qualquer tempo durante a vigência, sem acréscimo do valor mensal contratado. A licitante deverá considerar o limite máximo na formação de sua proposta.

Eventuais licenças, assinaturas ou serviços adicionais necessários à entrega das funcionalidades especificadas neste Termo correm por conta da contratada e integram o preço ofertado, sem repasse à Administração.

Comissão de Licitação
56
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

Arquitetura e backend gerenciado

A solução deverá utilizar plataforma de backend gerenciado (modelo Backend as a Service), em nuvem, dispensando a instalação e a manutenção de servidores próprios pelo Município. A exigência decorre da inexistência de equipe de infraestrutura e de data center municipais, e da necessidade de que a sustentação futura não dependa de especialização em administração de servidores. Não se exige plataforma de fabricante determinado.

A plataforma deverá dispor, no mínimo, de banco de dados relacional gerenciado compatível com SQL padrão, com dados disponibilizados por interface programática (API); autenticação gerenciada de usuários, com perfis e papéis; controle de acesso em nível de registro, restringindo a visibilidade de casos por unidade, equipe ou perfil; registro de auditoria das operações, com identificação de usuário e data-hora; cópia de segurança automatizada, com retenção mínima de 30 dias e restauração a ponto no tempo; console administrativo web; e armazenamento de dados em território nacional, ou, não sendo possível, com garantias contratuais de conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

Aplicação web

Interface responsiva, utilizável em computador, tablet e telefone celular, com funcionamento adequado em conexões de baixa velocidade; compatibilidade com as duas últimas versões dos navegadores Chrome, Firefox, Edge e Safari; comunicação exclusivamente por canal criptografado (HTTPS / TLS 1.2 ou superior); autenticação individual, vedada credencial compartilhada, com encerramento de sessão por inatividade; e perfis diferenciados, no mínimo: técnico, coordenação da unidade, gestão da Secretaria, unidade parceira e administrador.

Módulos funcionais

Módulo	Funcionalidades mínimas
Cadastro	Identificação de famílias e indivíduos; composição familiar; endereço com vinculação a bairro, distrito e território de abrangência; identificação de inscrição no CadÚnico e de benefícios; controle de duplicidade
Atendimento	Registro de atendimentos individuais e coletivos; tipificação da violação de direito; forma de acesso e origem do encaminhamento; visita domiciliar; histórico cronológico do caso
Acompanhamento familiar	Plano de Acompanhamento Familiar com metas, responsáveis e prazos; registro de evolução; avaliação periódica; desligamento tipificado; reabertura vinculada ao histórico
Encaminhamentos	Recebimento e emissão com protocolo e data-hora; controle de situação; registro da contrarreferência; prazo de resposta parametrizável com alerta; acesso restrito das unidades parceiras aos encaminhamentos por elas emitidos ou a elas dirigidos
Prazos e alertas	Painel de pendências por técnico e por unidade; alertas de casos sem movimentação, metas vencidas e reavaliações devidas; parametrização pela coordenação
Territorialização	Cadastro parametrizável de bairros, distritos, localidades e territórios de abrangência; vinculação automática do caso a partir do endereço; manutenção da base pela própria Administração
Relatórios e indicadores	Relatórios parametrizáveis por período, território, tipo de violação e perfil; exportação em formato aberto (CSV e XLSX); apoio à conciliação com o RMA; produção dos indicadores relacionados no Anexo I

Comissão Permanente de Licitação
52
Fls
CPL
Tauá/CE

Módulo	Funcionalidades mínimas
Administração	Gestão de usuários e perfis; parametrização de listas e tipificações; consulta à trilha de auditoria; configuração de prazos e alertas; suspensão imediata de acesso de usuário externo

Encaminhamentos em rede e acesso de unidades parceiras

O fluxo de encaminhamento e contrarreferência integra a execução do PAEFI, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o art. 91, V, da NOB-SUAS, que determina a notificação das situações de violência ao Sistema de Garantia de Direitos.

O perfil de unidade parceira permitirá registrar encaminhamento dirigido ao CREAS por formulário estruturado, consultar a situação dos encaminhamentos enviados, receber encaminhamento emitido pelo CREAS, registrar a contrarreferência e anexar documentos.

O acesso da unidade parceira é restrito aos encaminhamentos por ela emitidos ou a ela dirigidos, sendo-lhe vedado acessar prontuário, Plano de Acompanhamento Familiar, evolução ou histórico do CREAS; visualizar casos alheios ao encaminhamento; registrar ou conduzir casos próprios; e acessar painéis ou indicadores. A restrição decorre da vinculação do recurso que custeia a contratação e deverá ser implementada por configuração técnica, e não por orientação de uso.

O módulo não substitui os sistemas próprios das unidades parceiras, em especial o SIPIA, no caso do Conselho Tutelar, cuja alimentação permanece inalterada. A concessão de acesso será nominal, registrada em trilha de auditoria e revogável a qualquer tempo pela Administração.

Painéis analíticos de Business Intelligence

A licitante indicará em sua proposta a ferramenta que pretende utilizar, admitida qualquer solução de mercado que disponha de conexão direta à base de dados da solução, dispensando exportação manual; modelo de dados documentado, com dicionário de tabelas e regras de cálculo descritas em linguagem natural; atualização automatizada com periodicidade mínima diária; visualização geográfica ou equivalente, com recorte por bairro, distrito e território de abrangência; filtros interativos com reflexo simultâneo nos elementos visuais, navegação em profundidade e comparação entre períodos; publicação em ambiente web com controle de acesso por perfil e exportação em formato aberto; e entrega dos arquivos-fonte do modelo e dos relatórios em formato editável nativo da ferramenta.

Proteção de dados pessoais

A solução tratará dados pessoais sensíveis, inclusive de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, com fundamento no art. 7º, III, e no art. 11, II, 'b', da Lei nº 13.709/2018. O Município é o **controlador** e a contratada é a **operadora**, vedado qualquer uso próprio, comercial, estatístico ou de treinamento de modelos, ainda que agregado ou anonimizado, salvo autorização expressa e por escrito.

São obrigações mínimas da contratada: controle de acesso por perfil pelo princípio do menor privilégio; trilha de auditoria inalterável; criptografia dos dados em trânsito e em repouso; comunicação de incidente de segurança em até 24 horas; termo de confidencialidade da empresa e de cada profissional alocado; e eliminação dos dados sob sua guarda ao término do contrato, mediante termo.

Previamente à concessão de acesso externo, caberá à Administração formalizar instrumento que identifique as unidades participantes, os responsáveis nominais, as finalidades e as obrigações de sigilo. Tratando-se de unidade executada por organização da sociedade civil, o instrumento deverá qualificá-la como operadora, nos termos do art. 5º, VII, da Lei nº 13.709/2018.

Código-fonte, titularidade e continuidade

Os direitos patrimoniais sobre o programa de computador desenvolvido sob encomenda pertencem ao Município de Tauá, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.609/1998, abrangendo o código-fonte, a estrutura do banco de dados, os modelos analíticos e a documentação técnica.

Comissão Permanente de Licitação
58
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Componentes e bibliotecas preexistentes de titularidade da contratada deverão ser identificados na proposta e serão licenciados ao Município em caráter perpétuo, irrevogável, não exclusivo e sem custo adicional, permitida a utilização, modificação e manutenção por terceiro contratado pela Administração. Componentes de terceiros deverão ser relacionados com licença e versão, e somente poderão ser utilizados se suas licenças permitirem esse mesmo uso, sem custo adicional e por prazo indeterminado.

As plataformas de backend e de Business Intelligence constituem serviços de assinatura e não comportam licenciamento perpétuo. Durante a vigência, as assinaturas correm por conta da contratada e são mantidas em contas abertas em nome e sob titularidade do Município, vinculadas a correio eletrônico institucional, permanecendo as credenciais de proprietário em poder do gestor do contrato e cabendo à contratada perfil de administrador delegado, revogável a qualquer tempo. Encerrado o contrato, a manutenção das assinaturas passa à Administração.

A contratada não poderá condicionar o funcionamento da solução a componente, serviço ou chave de acesso de sua titularidade que não tenha sido identificado na proposta e licenciado ao Município em caráter perpétuo, irrevogável, não exclusivo e sem custo adicional, na forma prevista neste item.

São obrigações adicionais da contratada: entregar mensalmente cópia de segurança íntegra da base, em formato aberto e restaurável, mediante protocolo; manter o código-fonte versionado em repositório de titularidade municipal; e, ao término do contrato, revogar seus acessos, entregar a documentação atualizada e prestar suporte à transição por até 30 dias, sem custo adicional.

Manutenção evolutiva

Alterações no RMA, no Censo SUAS, no Prontuário Eletrônico do SUAS, nas tipificações de violação de direitos e nas deliberações do CNAS, da CIB/CE e do CEAS/CE repercutem sobre os campos, fluxos, relatórios e modelos analíticos da solução. A adequação contínua é condição de utilidade da ferramenta e caracteriza a natureza continuada do serviço.

A contratada disponibilizará capacidade mínima de 40 (quarenta) horas técnicas mensais para manutenção evolutiva, nas frentes de sistema e de camada analítica, acumuláveis dentro do mesmo exercício e não convertidas em pagamento adicional se não utilizadas. Não consomem essa capacidade a manutenção corretiva, os ajustes decorrentes de entrega inadequada, as atualizações de compatibilidade e o restabelecimento da disponibilidade.

As demandas evolutivas serão registradas em instrumento único acessível à Administração e priorizadas mensalmente pelo gestor do contrato em conjunto com a coordenação do CREAS, com registro em ata. A contratada apresentará relatório trimestral das evoluções entregues, que instruirá a análise de vantajosidade para fins de prorrogação.

PROVA DE CONCEITO

Em razão da relevância da contratação e da sensibilidade dos dados envolvidos, será exigida Prova de Conceito (PoC) do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, previamente à adjudicação, com o objetivo de comprovar a capacidade técnica de atender aos requisitos essenciais deste Termo de Referência.

A solução objeto desta contratação será desenvolvida sob medida, a partir de levantamento de requisitos junto às unidades. A Prova de Conceito não exige, portanto, a demonstração dos módulos funcionais finais especificados na especificação técnica deste Termo, podendo ser realizada em sistema próprio já existente do licitante ou em protótipo construído para a ocasião, desde que demonstre as capacidades técnicas relacionadas nas alíneas "a" a "e" deste item.

O licitante deverá demonstrar, em ambiente funcional:

a) Cadastro de registro com vinculação automática a área territorial a partir de endereço informado;
b) Controle de acesso em nível de registro, mediante demonstração de dois perfis distintos, evidenciando que cada um visualiza apenas os registros que lhe cabem;
c) Indicador apresentado em painel analítico, calculado e atualizado, em ferramenta de Business Intelligence, a partir dos dados inseridos durante a própria demonstração;
d) Trilha de auditoria da operação realizada na demonstração, com identificação de usuário e data-hora;
e) Exportação dos dados em formato aberto (CSV ou XLSX).

Comissão Permanente de Licitação
59
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

A Prova de Conceito será realizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, presencialmente na sede da Secretaria de Proteção Social (Endereço: Av. cel. Lourenço Feitosa, n.º 211 A – Centro – Tauá – CE / Email: financeirosps2023@gmail.com).

Será considerada aprovada na Prova de Conceito a licitante que comprovar, de forma prática, o atendimento a todas as capacidades relacionadas nas alíneas "a" a "e" deste item. O não atendimento de qualquer uma delas implicará a reprovação da solução e a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação do certame.

A exigência incide exclusivamente sobre o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e não constitui condição de participação no certame.

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO PRESENCIAL DA PROVA DE CONCEITO

A realização da Prova de Conceito em formato presencial justifica-se pela natureza técnica e operacional da solução informatizada pretendida, considerando a necessidade de avaliação direta e detalhada das funcionalidades, ferramentas, recursos de gerenciamento, monitoramento e mapeamento de riscos relacionados à Proteção Social Especial.

A demonstração presencial permitirá à equipe técnica da Secretaria de Proteção Social acompanhar, em ambiente funcional e em tempo real, a execução das funcionalidades disponibilizadas, realizar verificações práticas, solicitar demonstrações específicas e esclarecer eventuais dúvidas relacionadas à operacionalidade e à aderência da solução às necessidades da Administração Pública.

Ademais, o procedimento presencial possibilitará maior segurança na verificação dos requisitos técnicos, melhor interação entre a equipe avaliadora e os representantes técnicos da licitante, bem como o registro das evidências necessárias à elaboração do relatório conclusivo.

A medida encontra respaldo no art. 17, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da isonomia, publicidade, transparência, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

A licitação fundamentar-se-á na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP.

Modalidade: Pregão, na forma eletrônica. Critério de julgamento: menor preço global. Modo de disputa: aberto.

O enquadramento como serviço comum decorre de os requisitos deste Termo estarem definidos por padrões objetivos de desempenho e resultado — módulos operantes e indicadores produzindo resultado verificável — e não por método, tecnologia proprietária ou quantidade de horas.

Vedações de participação: as das hipóteses previstas legalmente para este modelo de contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desenvolvimento e a implantação de, no mínimo, 1 (um) sistema de informação em ambiente web, multiusuário, em operação;

b) Atestado de capacidade técnica comprovando o desenvolvimento de painéis analíticos em ferramenta de Business Intelligence;

c) Declaração de que dispõe, ou disporá no momento da contratação, de profissional responsável técnico com formação superior na área de tecnologia da informação ou experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas.

Os atestados poderão ser somados, admitindo-se documento único que comprove mais de uma das capacidades exigidas. Não se exige experiência prévia específica em sistemas voltados ao Sistema Único de Assistência Social,

Comissão Permanente de Licitação
60
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

por não ser indispensável ao cumprimento da obrigação, sendo a aderência ao domínio assegurada pela especificação deste Termo, pela fase de levantamento de requisitos e pela Prova de Conceito.

EXECUÇÃO, PRAZOS E CAPACITAÇÃO

A execução terá início com a emissão da Ordem de Serviço e observará as fases abaixo, em dias corridos:

Fase	Etapa	Prazo	Produto para aceite
1	Levantamento e detalhamento de requisitos	20 dias	Documento de requisitos, modelo de dados, plano de trabalho e cronograma aprovados pela Administração
2	Base de dados, cadastro, atendimento e territorialização	45 dias	Módulos operantes em ambiente de homologação
3	Acompanhamento, encaminhamentos em rede, prazos e medida socioeducativa	45 dias	Módulos operantes, com alertas, painel de pendências e perfil de unidade parceira em funcionamento
4	Indicadores, painéis analíticos e relatórios	30 dias	Indicadores do Anexo I gerando resultado correto; painéis publicados; arquivos-fonte entregues
5	Capacitação, implantação em produção e operação assistida	30 dias	Sistema em produção; equipes capacitadas; documentação entregue; termo de recebimento definitivo
6	Suporte, manutenção e evolução	até o fim da vigência	Relatórios mensais de chamados e disponibilidade; relatório trimestral de manutenções evolutivas

As Fases 1 a 5 deverão estar concluídas em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos da Ordem de Serviço, admitida execução parcialmente concomitante, preservada a ordem dos aceites.

A capacitação compreenderá, no mínimo, 16 (dezesseis) horas para as equipes técnicas do CREAS; 8 (oito) horas para coordenação e gestão, abrangendo a leitura e o uso dos painéis analíticos; 8 (oito) horas de transferência de conhecimento técnico, abrangendo arquitetura, modelo de dados e procedimento de implantação e manutenção; e 4 (quatro) horas para os usuários das unidades parceiras, restritas ao módulo de encaminhamentos. O material didático será entregue em formato editável, de titularidade do Município, com registro de presença por turma.

Caberá à Administração fornecer local, mobiliário, conexão à internet e microcomputadores para a capacitação.

FORMA DE EXECUÇÃO PRESENCIAL E REMOTA

A execução combina atividades remotas e presenciais. A presencialidade decorre da natureza do objeto: a solução organiza o fluxo de atendimento de casos de violação de direitos, cujo levantamento e validação exigem observação direta da rotina das unidades e o manuseio de prontuários que não podem circular fora do ambiente institucional.

Após a entrada em produção, a presencialidade tem fundamento adicional e distinto: é o uso real que revela as inadequações do que foi especificado e as necessidades de ajuste não antecipadas no levantamento. **A priorização do backlog de manutenção evolutiva previsto neste Termo depende da observação direta do trabalho das equipes e da interlocução com a coordenação do CREAS**, não sendo suficientemente apreendida por relato remoto. A concentração das visitas nos primeiros meses acompanha o período em que essa necessidade de ajuste é mais intensa.

Comissão Permanente de Licitação
61
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

São obrigatoriamente presenciais, nas unidades indicadas pela Administração:

Atividade	Quantidade mínima	Momento
Levantamento de requisitos junto às equipes	4 encontros	Fase 1
Validação da modelagem de dados e dos fluxos	2 encontros	Entre as Fases 1 e 2
Homologação com casos reais, na unidade	3 encontros	Fases 2 a 4, um por entrega
Capacitação das equipes, na carga horária mínima prevista neste Termo	carga integral	Fase 5
Operação assistida após entrada em produção	10 dias	Fase 5
Acompanhamento e priorização de demandas	quinzenal (8 visitas) ampliável a semanal	4 primeiros meses após o aceite definitivo
Acompanhamento de rotina	mensal (1 visita)	do 5º mês até o fim da vigência

As demais atividades — configuração, desenvolvimento, testes, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e reuniões de acompanhamento não relacionadas acima — poderão ser executadas integralmente de forma remota, por acesso eletrônico, videoconferência e compartilhamento de tela.

Nos 4 (quatro) primeiros meses posteriores ao aceite definitivo, a Administração poderá ampliar a frequência do acompanhamento presencial de quinzenal para semanal, mediante solicitação formal, até o limite de 16 (dezesseis) visitas no período, sem acréscimo do valor mensal contratado. A licitante deverá considerar esse limite máximo na formação de sua proposta.

As demais quantidades previstas na tabela acima são mínimas. Encontros adicionais poderão ser realizados de comum acordo, sem custo adicional, e a Administração poderá dispensar encontros presenciais quando a atividade puder ser cumprida remotamente sem prejuízo do resultado.

FISCALIZAÇÃO, NÍVEIS DE SERVIÇO E PAGAMENTO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal do contrato formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal atestar os produtos de cada fase antes de qualquer pagamento, conferir mensalmente o protocolo da cópia de segurança, verificar o cumprimento dos níveis de serviço e registrar as ocorrências em processo. Serão realizadas reuniões de acompanhamento, no mínimo mensais, com registro em ata, e a comunicação formal se dará por ofício ou correio eletrônico institucional.

Níveis de serviço:

Indicador	Meta	Apuração	Consequência
Disponibilidade do sistema	≥ 98% mensal, em horário de expediente	Mensal	Glosa proporcional na parcela

Comissão Permanente de Licitação
63
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá

Indicador	Meta	Apuração	Consequência
Falha crítica (sistema inoperante ou perda de dados)	Solução em até 8 horas úteis	Por ocorrência	Glosa de 2% da parcela por ocorrência
Falha grave (módulo ou indicador indisponível)	Solução em até 3 dias úteis	Por ocorrência	Glosa de 1% da parcela por ocorrência
Demais chamados	Solução em até 10 dias úteis	Mensal	Registro em relatório e notificação
Entrega da cópia de segurança	Até o 5º dia útil do mês seguinte	Mensal	Retenção da parcela até a regularização

O pagamento será realizado em parcelas mensais de igual valor, mediante apresentação de nota fiscal aprovada pelo Ordenador de Despesas, e efetuado em até 15 (quinze) dias do atesto, condicionado à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Durante a fase de implantação, a liberação da parcela depende do aceite formal, pelo fiscal, dos produtos previstos para a fase em curso. Após a entrada em produção, depende da solução em operação, do cumprimento dos níveis de serviço, da disponibilização da capacidade de manutenção evolutiva e da entrega da cópia de segurança mensal.

Não haverá pagamento antecipado. A última parcela do período somente será liberada após a entrega integral do código-fonte, da documentação e dos arquivos-fonte dos painéis, e a confirmação, pelo fiscal, do pleno funcionamento do ambiente sob titularidade municipal.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR UNITARIO	VR TOTAL
1	Desenvolvimento, implantação, capacitação, suporte técnico e manutenção de solução informatizada de gestão do fluxo de atendimento em rede e de produção de indicadores da Proteção Social Especial de Tauá, referenciada no CREAS, incluindo painéis analíticos em ferramenta de Business Intelligence e licenças de uso necessárias à operação, em conformidade com a LGPD.	Mês	12	7.766,67	93.200,04

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Proteção Social, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

3.1.1 O valor estimado para este objeto é de R$ 93.200,04 (noventa e três mil e duzentos reais e quatro centavos)

3.1.2 O valor foi obtido após pesquisa realizadas nos seguintes meios: após as cotações com fornecedores compatíveis ao ramo do objeto pra Mapa Comparativo de preço e Solicitação pelo sistema ASPEC.

Comissão Pública de Licitação
63
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

3.2 AMOSTRAS:

3.2.1 Não se aplica.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
c) Decreto Municipal de n° 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA:

a. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

a. Pregão (**MENOR PREÇO GLOBAL**)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria de Proteção Social

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

a. Trata-se da contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte de solução informatizada personalizada para gestão, monitoramento e mapeamento de riscos da proteção social especial, o que é uma ação essencial e estratégica para o cumprimento das políticas públicas de assistência social, de fundamental importância para o fortalecimento e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL do Município de Tauá-CE, que frequentemente demanda equipamentos da natureza desse objeto, seguindo as demandas da população, a administração pública, por meio da secretaria pretende contratar o objeto em questão.

b. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

b. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

d. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

e. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

Comissão Permanente de Licitação
64
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

f. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

g. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

h. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

i. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

j. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 16.01.08.244.1008.2.099; Fonte: 1661; Elemento de Despesas nº 3.3.90.40.00.

12. PERIODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

Local de Entrega/Prestação: A prestação de serviço do referido processo se dará em concordância com a SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL de Tauá – CE.

Prazo de Entrega/Execução: A prestação de serviços dos itens deve ser dada no prazo máximo de 05 (cinco) dias

Tauá/CE, 29 de setembro de 2026

ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social– CE
Matrícula: 3447

Comissão Permanente de Licitação
65
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá-CE

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ----------

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ – CEARÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP de 20 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS - www.novobbmnet.com.br;

FINALIDADE: AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS;

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: __ de _____ de ____, às __h__min;

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: __ de _____ de ____, às __h__min;

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: __ de _____ de ____, às __h__min;

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: __ de _____ de ____, às __h__min;

MODO DE DISPUTA: ABERTO;

EXCLUSIVO PARA ME/EPP:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: DE ACORDO COM A DEMANDA;

DO ACESSO AO EDITAL: no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tauá, endereço eletrônico https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PERSONALIZADA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E MAPEAMENTO DE RISCOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. **Em caso** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a divisão dos itens está disposta no Termo de Referência.

Comissão Permanente de Licitação
66
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Quando for o caso.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Comissão Permanente de Licitação
67
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o pra do término do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. Em caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

Comissão Permanente de Licitação
Fls 62
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Quando for exigido pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. **A ficha técnica inicial, quando obrigatória**, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
69
Fls
CPL

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou global do lote, de acordo com o modo de disputa.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será indicado na plataforma, de acordo com cada item/lote.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Comissão Permanente de Licitação
70
Fls
CPL
Secretaria Municipal de Tauá/CE

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.17.6.2 empresas brasileiras;
5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
5.17.6.5 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser aplicado sorteio conforme disposto no artigo 28 da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, de 12 de Setembro de 2024.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

Comissão Permanente de Licitação
Fls 31
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

5.19.1 contiver vícios insanáveis;
5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.23.3 Será exigido do licitante vencedor o envio do arquivo da proposta final ajustada por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.
5.23.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.24.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
5.24.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
5.24.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.
5.24.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Fls 12
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. **O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.5 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

6.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.6.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.7 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

6.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.7.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.7.3 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.7.4 Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.7.5 Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.7.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

6.7.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade;

6.7.8 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.8.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) expedido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Tauá
73
Fls
CPL

6.8.1.1 Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

6.8.1.2 Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar:

6.8.1.3 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desenvolvimento e a implantação de, no mínimo, 1 (um) sistema de informação em ambiente web, multiusuário, em operação;

6.8.1.4 Atestado de capacidade técnica comprovando o desenvolvimento de painéis analíticos em ferramenta de Business Intelligence;

6.8.1.5 Declaração de que dispõe, ou disporá no momento da contratação, de profissional responsável técnico com formação superior na área de tecnologia da informação ou experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas.

6.8.1.6 Os atestados poderão ser somados, admitindo-se documento único que comprove mais de uma das capacidades exigidas. Não se exige experiência prévia específica em sistemas voltados ao Sistema Único de Assistência Social, por não ser indispensável ao cumprimento da obrigação, sendo a aderência ao domínio assegurada pela especificação deste Termo, pela fase de levantamento de requisitos e pela Prova de Conceito.

6.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.9.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei;

6.9.1.1 O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

6.9.1.2 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

6.9.2 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial exigido no item 6.9.1;

6.9.3 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

6.9.3.1 Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

6.10 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

6.10.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.10.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.10.3 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Comissão Permanente de Licitação
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá

6.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.11.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais;

6.11.2 Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, **o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

6.12 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.13 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.14 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.14.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS.

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

7.3.1 O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

Comissão Permanente de Licitação
75
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8.1.5 fraudar a licitação
8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
8.2.1 advertência;
8.2.2 multa;
8.2.3 impedimento de licitar e contratar e
8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

Comissão Permanente de Licitação
76
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DA ATA

10.1 Não se aplica.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tauá, endereço eletrônico https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

- Comissão Permanente de Licitação -
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

11.13 Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail pregao.taua@gmail.com

11.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.14.1 ANEXO I – Termo de Referência;

11.14.2 ANEXO II –Modelos de Declarações;

a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

11.14.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

11.14.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços Ajustada.

Tauá - CE, __ de _____ de 2026.

Ordenador de Despesas

Comissão Permanente de Licitação
Fls 76
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Conforme Documento Anexo)

Comissão Permanente de Licitação
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

ANEXO II –MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: as declarações poderão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Comissão - Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
80
Fls
CPL

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **Prefeitura Municipal de Tauá**, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.849.532/0001-47, através da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com endereço na Rua, representada por seu sócio administrador, Sr., portador do CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Pregão Eletrônico nº, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº** _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Comissão de Licitação
81
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

4.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Tauá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

5.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

5.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Comissão de Licitação
Fls 87
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

7.1- O prazo de vigência deste contrato é até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n° 14.133, de 2021;

7.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, de acordo com o Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, que atestará a execução do objeto contratado.

8.2. Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº _____; Fonte: _____; Elemento de Despesas nº _____.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data da proposta de preços;

11.2- Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice oficial do IGP-M.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

12.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

Comissão de Licitação
83
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

15.1- O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização do presente contrato será realizada conforme Rotina de Fiscalização Contratual pormenorizada no Termo de Referência e exercida por Douglas Pereira da Silva representante da Secretaria de Proteção Social, nomeado mediante Portaria 0129001/2026-SPS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Comissão Permanente de Licitação
84
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSICOES FINAIS

19.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

19.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, __ de _____ de _____.

Nome do Ordenador de Despesas Secretaria de Proteção Social **CONTRATANTE**	Nome do Representante da Empresa Nome da Empresa **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ Nome: CPF:	2. _____ Nome: CPF:

Comissão Permanente de Licitação
85
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

A empresa _____ com sede à _____ cidade_____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Tauá o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), conforme segue:**

a) Considera como proposta, no valor total de R$(valor por extenso):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1						

b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).
c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).
d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. ____ portador da Carteira de Identidade RG nº. ____ e CPF n.º ____ residente à Rua ____ Bairro: ____ Cidade: ____ Estado: ____ CEP: ____ e-mail ____.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS.: o documento pode ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Comissão Permanente de Licitação
Fls 86
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo N° 04.11.002/2026-SPS.

Hoje, **04 de novembro de 2026**, nesta cidade, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Tauá-CE, **AUTUO** o presente processo de licitação, tombado com o **N° 04.11.002/2026-SPS**, no qual objetiva a ***Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte de solução informatizada personalizada para gestão, monitoramento e mapeamento de riscos da proteção social especial, de interesse da Secretaria de Proteção Social do município de Tauá-CE***, cujas peças integrantes adiante se vê, do que para constar, eu, Thobias Batista Martins, Agente de Contração designado Pregoeiro, subscrevo este termo.

Tauá-CE, 04 de novembro de 2026.

Thobias Batista Martins
Agente de Contratação.

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102022/2025-GABP

Fls 21

CPL

PORTARIA Nº 0102022/2025-GABP

Dispõe sobre a nomeação dos agentes de contratação e da equipe de apoio para atuarem nos procedimentos instaurados e fundamentados com base na Lei Federal n° 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com o art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º, todos da Lei 14.133/2021 c/c o art. 102 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 2.753/2023.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 1120001/2023-GABP, de 20 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Tauá e na Lei Municipal n° 2753, de 10 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, **WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.926.393-**, para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO I, Simbologia AGC, Nível I**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2°. Nomear, **THOBIAS BATISTA MARTINS**, portador do CPF nº ***.985.163-**, para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO II, Simbologia AGC, Nível II**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 3º. Cabe ao Agente de Contratação I e II tomar as decisões relacionadas aos processos de licitação, acompanhar o trâmite da licitação, dando impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias para a efetivação do certame até a homologação.

Parágrafo único. Caberá ao Agente de Contratação I, além atribuições elencadas no caput deste art. 3º, exercer as atividades de coordenação do Setor de Licitação.

Art. 4°. Ficam designados os membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação, composta pelos seguintes agentes públicos:

I - Magno Kelly Loiola de França;
II - Maria Trajano da Silva;
III - Julio Marcos Siqueira Lima.

Paragrafo Único: Caberá a equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação I e Agente de Contratação II, quando solicitada.

Art. 5°. Os processos licitatórios regidos pela Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, que se encontram em tramitação, serão continuados com fulcro na legislação pretérita.

Paragrafo Único: Enquanto existirem processos de contratação fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e/ou na Lei nº 10.520/2002, o agente de contratação exercerá a função de presidente da comissão de licitação e a equipe de apoio comporá os demais membros para exercício das funções previstas no art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993, garantindo o fiel cumprimento do regime jurídico eleito nos termos franqueados pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 02/01/2025 23:12:07 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1500

Comissão Permanente de Licitação
88
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

À

Procuradoria Jurídica

Assunto: Análise da Fase Preparatória.

Processo Administrativo: 04.11.002/2026-SPS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Senhor(a) Procurador(a),

Encaminhamos a V.Sa. o Processo Administrativo n° 04.11.002/2026-SPS, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que versa sobre a ***Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte de solução informatizada personalizada para gestão, monitoramento e mapeamento de riscos da proteção social especial, de interesse da Secretaria de Proteção Social do município de Tauá-CE,*** nos termos do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Tauá-CE, 04 de novembro de 2026.

Thobias Batista Martins

Agente de Contratação.

Comissão Permanente de Licitação
Fls 89
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

PARECER JURÍDICO Nº 08.11.006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.11.002/2026-SPS

I. RELATÓRIO

Trata-se o presente expediente de análise dos aspectos jurídicos do processo administrativo em epígrafe, que tem por finalidade ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PERSONALIZADA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E MAPEAMENTO DE RISCOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE,*** mediante licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço global**, com fulcro no Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP.

Foram apresentados DFD- Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência, a autorização para abertura, a declaração de adequação orçamentária e financeira, o ato de designação do Agente de Contratação, termo de autuação, minuta do Edital para tal propósito, instruído com especificações do objeto, além do modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no mencionado Edital.

O valor estimado indicado no Termo de Referência é de R$ 93.200,04, correspondente a 12 meses de contratação, ao preço mensal estimado de R$ 7.766,67. O critério previsto é o de menor preço global, com modo de disputa aberto.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo administrativo em tela, conforme determinado pelo Art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo a análise estrita aos aspectos jurídicos dos documentos apresentados.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, consigne que **a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Procuradoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução

Comissão Permanente de Licitação
Fls 90
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá

administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes juntos aos órgãos que envolvam licitações e contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – **se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame**, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

Importante ressaltar, desde já, que o pregão é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI e XLV:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
> [...]
> XLV - **sistema de registro de preços**: conjunto de procedimentos para realização, mediante **contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência**, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

No caso em tela, busca-se contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte de solução informatizada destinada à gestão, ao monitoramento e ao mapeamento de riscos da Proteção Social Especial, referenciada no CREAS, incluindo painéis analíticos de Business Intelligence e licenças necessárias à operação. Tais serviços, salvo melhor juízo, caracterizam-se como produtos comuns. Dessa feita, deve ser adotada a modalidade pregão, consoante se extrai do artigo 29 da Lei nº 14.133/21:

> **Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

Comissão Permanente de Licitação
91
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Ao que se extrai da justificativa constante nos autos, o que pretendem adquirir possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital. Além disso, não se busca a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, bem como obras e serviços de engenharia.

Considera-se, também, o Pregão Eletrônico como uma modalidade mais ágil e transparente, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes, permitindo, ainda, a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Outrossim, a contratação em questão, decorre da necessidade de organizar e integrar o fluxo de atendimento em rede, especialmente os atendimentos realizados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, possibilitando o acompanhamento dos casos, encaminhamentos, contrarreferências, a territorialização das informações mais precisa, elaboração de relatórios e indicados para facilitar no planejamento da gestão da Secretaria de Proteção Social do Município de Tauá/CE, **a qual será oportuna, necessária e vantajosa ao interesse público.**

O processo administrativo deverá atender ao que determina o Art. 17º da Lei Federal 14.133/21. Além disso, o critério de julgamento utilizado é o de ***menor preço global***, devendo ser observado o que dispõe no Art. 33 e seguintes do mesmo diploma legal, vejamos:

> **Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:**
> **I - preparatória;**
> **II - de divulgação do edital de licitação;**
> **III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;**
> **IV - de julgamento;**
> **V - de habilitação;**
> **VI - recursal;**
> **VII - de homologação.**
>
> **Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:**
> **I - menor preço;**
> **II - maior desconto;**
> **III - melhor técnica ou conteúdo artístico;**
> **IV - técnica e preço;**
> **V - maior lance, no caso de leilão;**
> **VI - maior retorno econômico.**

Comissão Permanente de Licitação - Fls 92 - CPL - Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

No caso, a análise jurídica proporciona ao Agente de Contratação e aos Ordenadores de Despesas a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios. Até porque, sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados.

Diante disso, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito desta modalidade de Pregão Eletrônico, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP. Desse modo, a obediência aos aspectos formais do processo de licitação é dever que se impõe.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a **descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido**;
> II - a **definição do objeto para o atendimento da necessidade**, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a **definição das condições de execução e pagamento**, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a **elaboração do edital de licitação**;
> VI - a **elaboração de minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de **fornecimento de bens, de prestação de serviços** ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros**, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica,**

Comissão Permanente de Licitação
93
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação** e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da **divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. **(grifou-se)**

Ademais, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, o que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) Por outros motivos justificados no processo;
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> VI - as condições para alteração de preços registrados;
> VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
> IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Cabe ressaltar que, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado no caso concreto, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Comissão Permanente de Licitação
94
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Art. 25. O **edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento**. (grifo nosso)

Outrossim, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observo ainda que, a minuta do contrato deve constar as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, condições de pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro, tudo conforme determina o Art. 92, da Lei nº 14.133/21, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
95
Fls
CPL

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

No caso em tela, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Por fim, diante destas circunstâncias, considerando os aspectos formais, entendemos que os documentos apensados nesses autos, até o presente momento, atendem aos princípios norteadores do processo de licitação, **não havendo óbice a sua viabilização, estando preenchidos ainda os requisitos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.**

III. CONCLUSÃO

***Ex positis*, manifesta-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, sem ressalvas, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP, por verificar o atendimento ao imperativo legal, não sendo vislumbrado, até aqui, óbice legal para o seu prosseguimento.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Tauá/CE, 06 de novembro de 2026.

- Comissão Permanente de Licitação -
96
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Rayanne Fernandes Gonçalves
Procurador - Chefe
Portaria Nº 0416003/2025-GABP
OAB/CE nº 49.643

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0416001/2025-GABP

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá-CE
97
Fls

PORTARIA Nº 0416001/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5°, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2553, de 23/06/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.
RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, DANILO OLIVEIRA CARACAS, portador do CPF nº ***.943.903-**, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Simbologia AGD-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Segurança Cidadã.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 16 de abril de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0416002/2025-GABP

PORTARIA Nº 0416002/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5°, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21 de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2771/2023 de 30/05/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, JOSÉ GONÇALVES LIMA, portador do CPF nº ***. 196.963 -**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO Simbologia ASJ-4, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 16 de abril de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0416003/2025-GABP

PORTARIA Nº 0416003/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5°, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021 de 14/06/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, RAYANNE FERNANDES GONÇALVES, portador do CPF nº ***. 559.463 -**, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTE E AFINS, Simbologia ASJ-1, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 16 de abril de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

DOM assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.658.223-** em 16/04/2025 18:34:26 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1600

- Comissão Permanente de Licitação -
98
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Tauá-CE, 06 de novembro de 2026.

À
Secretaria de Proteção Social.
Processo Administrativo: 04.11.002/2026-SPS.
Assunto: Parecer Jurídico / Análise da Fase Preparatória.

Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas,

Encaminhamos a V.Sa. o Parecer Jurídico que versa sobre a análise e aprovação da Fase Preparatória do Pregão Eletrônico, consignado no **Processo Administrativo nº 04.11.002/2026-SPS**, no qual objetiva a ***Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte de solução informatizada personalizada para gestão, monitoramento e mapeamento de riscos da proteção social especial, de interesse da Secretaria de Proteção Social do município de Tauá-CE***

Ao ser autorizada a publicação do Edital, este será tombado sob nº **06.11.001/2026-SPS**. Devendo a Autorização ser remetida ao Setor de Licitações dentro do **prazo de 01 (um) dia útil**, no qual deverá ser informada a data cujo certame deverá ser realizado, para que o edital e seus anexos sejam cadastrados nos sites: *https://www.gov.br/pncp/pt-br*, *https://novobbmnet.com.br/*, *https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/* e *https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php*.

Salientamos que o referido Edital de Licitação deverá ser publicado em observância ao art. 55 da Lei 14.133/2021. Vejamos:

> *Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:*
> ***I - para aquisição de bens:***
> *a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;*
> *b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;*
> ***II - no caso de serviços e obras:***
> *a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;*
> *b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;*
> *c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;*
> *d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;*
> *III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;*
> *IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.*

Ainda de acordo com a Lei 14.133/2021:

- Comissão Permanente de Licitação -
99
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições.

Diante do exposto, informamos as datas e horários disponíveis para realização do certame:

Opção 01:

- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 09 de novembro de 2026, às 17h00min;
- **FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 24 de novembro de 2026, às 07h30min;
- **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia 24 de novembro de 2026, às 08h00min;
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 24 de novembro de 2026, às 08h30min;

Opção 02:

- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 09 de novembro de 2026, às 17h00min;
- **FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 25 de novembro de 2026, às 07h30min;
- **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia 25 de novembro de 2026, às 08h00min;
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 25 de novembro de 2026, às 08h30min;

Atenciosamente,

Thobias Batista Martins
Agente de Contratação
Pregoeiro.